

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 021/2025

INTERESSADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Presidente do CONDEMAT, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação e consequente execução serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, LC nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 28 DE NOVEMBRO DE 2025 às 17:30 horas, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10:00 horas.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

Prazo para esclarecimento e impugnação: até 03 (três) dias úteis, anteriores a realização do certame. As propostas deverão ser entregues por intermédio do site **www.bll.org.br**, a partir do *login* e senha do licitante, nas datas e horários estipulados. **(Horário de Brasília)**.

O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da BLL, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, através do endereço www.condemat.sp.gov.br.

ANEXOS:

- Anexo I.** Termo de Referência
Anexo II. Modelo de Declaração Unificado
Anexo III. Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV. Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V. Relação dos Endereços de Entrega

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente certame tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.
- 1.2.1. A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente estimativa não obrigando o Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participante a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

2. DO SISTEMA

- 2.1. O sistema utilizado para realização do pregão eletrônico é o **SISTEMA BLL – BANCO DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.
- 2.2. Para participação no pregão eletrônico, os licitantes ou seus representantes legais **deverão estar previamente credenciados junto ao sistema**, conforme item “Da Participação” abaixo.
- 2.3. O Consórcio não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o licitante e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.
- 2.4. Os trabalhos do Pregão Eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro servidor do CONDEMAT, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema, cuja Portaria de nomeação constará dos autos do processo físico de licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Conforme previsto no artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06 com as alterações da Lei Complementar 147/14, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei

Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal 147/2014.

- 3.2.1. Conforme dispositivo supracitado, o tratamento diferenciado com cotas exclusivas para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso no presente caso e pode representar prejuízo ao conjunto do objeto da licitação, tratando-se de registro de preços para fornecimento compartilhado de materiais para os alunos dos municípios consorciados.
- 3.2.2. Considerando a previsão de que trata o **art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando ainda o valor estimado de cada lote, as empresas enquadradas como ME e EPP** participarão do certame em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 3.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:
- 3.3.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. suspensos temporariamente ou impedidos de licitar ou contratar com o Condemat ou com os municípios participantes;
- 3.3.3. declarados inidôneos por ato do Poder Público;
- 3.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.7. reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. A vedação de que trata o item 3.3.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.5. A participação neste Pregão Eletrônico implica o reconhecimento pela licitante de que:
- a. conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;
- b. não está enquadrada na situação de impedimento por ter sido declarada inidônea em qualquer esfera de governo, respondendo para todos os fins pela sua participação nesta condição.
- 3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 4.1. Para acesso ao Pregão Eletrônico os licitantes **deverão dispor de login e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de pregões eletrônicos: **www.bll.org.br**.
- 4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o

recebimento das propostas.

- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.
- 4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 5.1. Os pedidos de esclarecimento poderão ser anexados no sistema em campo próprio junto a plataforma da BLL (www.bll.org.br), em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de pregão eletrônico.
 - 5.1.1. As respostas aos esclarecimentos poderão ser aderidas ao Edital, se elementares, e serão repassadas aos demais licitantes por publicação no site oficial do CONDEMAT, ou pelo sistema eletrônico, em campo específico para mensagem, desde que consignado nos autos, apresentando a pergunta formulada e a respectiva resposta.
 - 5.1.2. Não serão levadas em consideração pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, tanto nas fases de habilitação, avaliação técnica e classificação, como nas fases posteriores à adjudicação do objeto, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados na forma como estabelecida neste edital.
 - 5.1.3. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.3. As impugnações poderão ser encaminhadas até **03 (três) dias úteis** antes da data agendada para realização da sessão de pregão eletrônico, na plataforma BLL e no e-mail licitacao@condemat.sp.gov.br, onde deverá ser anexado arquivo com cópias digitalizadas constando as razões fundamentadas e devidamente assinadas por representante legal da empresa impugnante. As impugnações poderão ainda, ser **protocoladas** diretamente no Departamento Administrativo do CONDEMAT, localizado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, e ambas, deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Presidente do CONDEMAT, por intermédio do **Pregoeiro**.
- 5.3.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e divulgar as respostas na Plataforma BLL

(www.bll.org.br), cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

- 5.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, cujo edital deverá ser reformulado, ou, ainda, a critério do Consórcio, revogada a licitação.
- 5.3.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data prevista para a Sessão de Pregão Eletrônico, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
- 5.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o **Agente de Contratação**, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.5. O Consórcio somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 5.6. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato/Autorização de Fornecimento, sempre que não seja aplicável a estabilização dos efeitos do ato.
- 5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Até a data e hora indicadas neste edital, os licitantes deverão incluir no site www.bll.org.br suas propostas comerciais, mediante *login* e senha do licitante, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de Pregão Eletrônico, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.
- 6.2. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.
- 6.4. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designado para início da disputa de preços.
- 6.5. Neste período, fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação nominal no registro de sua proposta eletrônica, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, **sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.**
- 6.6. Após identificar a licitação de que deseja participar, a licitante deverá **oferecer proposta no campo específico do sistema**, preenchendo o campo **valor do objeto, marca, fabricante**, entre outras informações adicionais, se for necessário.
- 6.7. O valor a ser incluído pelo licitante refere-se ao **valor total do lote**, em real (R\$), com no máximo **2 (duas) casas decimais** após a vírgula. Para composição do valor, o licitante deverá verificar os itens e suas quantidades.
- 6.8. No preço proposto deverão também estar contemplado todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como:

impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

- 6.9. Formulado o preço de cada item a ser ofertado, o licitante deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.
- 6.10. Até a data e hora de abertura de propostas, os valores poderão ser incluídos, excluídos e alterados, através da inclusão de uma nova proposta. A licitante também poderá desistir da proposta.
- 6.10.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (conforme anexo), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta inicial.
- 6.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.
- 6.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 6.13. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos.
- 6.14. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.
- 6.15. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço para cada item** constante desta licitação.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como **não apresentem a marca** do item cotado.
- 6.17. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.18. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.
- 6.18.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do consórcio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizada a abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
- 7.1.1. O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site www.bll.org.br opção “Sala de Disputa”.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas:
- Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - Que estiverem em desacordo com o **Termo de Referência** (ANEXO I);
 - Que não apresentem marca, fabricante e as demais informações do produtos ofertado;
 - Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva – “Etapa de lances”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote licitado.
- 7.8. Esta licitação se dará pelo modo de **DISPUTA ABERTO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e com intervalo entre os lances, conforme os seguintes critérios:
- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 7.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso isso ocorra prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.8.2. O intervalo mínimo entre os lances ofertados, inclusive os intermediários, deverá ser de 1,0% (um por cento).
- 7.9. Durante o transcurso da etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.10. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.14.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço por lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na estimativa de preços.
- 7.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.16. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 7.8. alínea “a”.
- 7.17. Caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo comunicado via “chat” nova data e horário para reabertura da sessão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.
- 8.1.1. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.
- 8.1.2. Após análise da proposta, o Pregoeiro convocará a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentar uma amostra de cada item em até 10 (dez) dias úteis da data de convocação. Não é exigido que as amostras do Lote 03 sejam personalizadas.
- 8.1.2.1. Juntamente com as amostras citadas acima, deverão ser apresentados os laudos e certificados exigidos na descrição dos itens.
- 8.1.2.2. Local de entrega das amostras e documentação técnica: Almoxarifado da Educação do município de Itaquaquecetuba – Rua Alfa, 372 – Una – Itaquaquecetuba – SP.
- 8.1.2.3. A análise das amostras apresentadas pelos licitantes observará a sua forma de apresentação, a fim de verificar a qualidade e segurança no transporte dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição dos produtos. Observará também os seguintes critérios técnicos e objetivos, em conformidade com as especificações:
- 8.1.2.3.1 Especificações técnicas: Dimensões (tamanho, gramatura, espessura, número de folhas, etc.); peso e medidas conforme descritas no edital, verificação de certificações obrigatórias.
- 8.1.2.3.2 Qualidade do material: Resistência (ex.: capa de caderno, material da régua); durabilidade esperada para o uso escolar; acabamento (aderência de colas, impressão legível, cortes uniformes).
- 8.1.2.3.3 Segurança e adequação ao uso infantil: Atóxico, ausência de partes cortantes ou pontiagudas inadequadas, adequação ergonômica (caneta, pincel, etc.).
- 8.1.2.3.4 Aspecto visual e padronização: Imagens nítidas; cores uniformes e adequadas conforme solicitado, identidade visual e personalização (quando previsto no lote).
- 8.1.2.3.5 Sustentabilidade: Comprovação de origem reciclada, biodegradável ou sustentável, embalagem adequada, laudos.
- 8.1.2.3.6 Funcionamento prático: cores vibrantes, escrita fluida, apagar com eficiência a grafite, facilidade de abertura/fechamento das embalagens e zíper.
- 8.1.2.3.7 Análise comparativa do laudo: Especificações e descrições dos laudos que deverão estar em conformidade com a da marca do produto citada na proposta e da amostra apresentada pela empresa vencedora
- 8.2. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá, de ofício ou mediante provocação de quaisquer licitantes, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.3. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos para julgamento das propostas.
- 8.4. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, via sistema no campo documentos complementares no prazo de 02 (duas) horas.
- 8.4.1. Proposta, formulada em papel timbrado do licitante, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:
- a. Valor unitário de cada item ofertado, culminando com o valor global da proposta, marca, fabricante, a apresentação, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro;
- b. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data

da sessão pública do Pregão Eletrônico.

c. Condições de pagamento e de entrega.

- 8.5. Declarando o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma, conforme determina Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as amostras forem reprovadas, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 8.7. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada do Pregão Eletrônico, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, serão analisados os documentos exigidos no edital conforme abaixo listados, os quais deverão ser inseridos no sistema no site www.bll.org.br.
- 9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta da Relação de Apenados através do site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados> e consulta consolidada da pessoa jurídica através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Habilitação Jurídica

- 9.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 9.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 9.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.6. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.1.7. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**. A descrição da atividade econômica principal ou secundária constante do CNPJ da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 9.1.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDTou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em nome do interessado.

- 9.1.10. Prova de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**.
- 9.1.11. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)** mediante apresentação de “Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, ou “Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, ambos os documentos dentro do seu prazo de validade e em nome do interessado. (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14).
- 9.1.12. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.
- 9.1.12.1. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será aceita Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 9.1.12.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.1.13. Sempre que possível serão aceitas Certidões Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.

Qualificação econômico-financeira:

- 9.1.14. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da licitação.
- 9.1.15. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 9.1.16. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$ILC = (AC / PC)$

$IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos.

Qualificação técnica

9.1.17. Comprovação de aptidão técnica para o presente fornecimento. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo; sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 30% do quantitativo total do lote respectivo, sendo admitida a apresentação de vários atestados que serão somados para aferição da aptidão técnica do licitante.

Outros Documentos

9.1.18. Declaração Unificada, que deverá ser feita de acordo com o modelo, em anexo.

Disposições Gerais:

- 9.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".
- 9.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
- 9.4.** A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 9.5.** Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços Reajustada, elaborada de acordo com o modelo anexo, deste edital, contendo o preço unitário e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.
- 9.6.** O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de recebimento.
- 9.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.
- 9.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Consórcio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 9.11.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro poderá considerar a licitante inabilitada, respeitando-se o Princípio da Razoabilidade e sempre visando à ampla disputa.

- 9.12. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada habilitada.
- 9.13. Todos os documentos deverão estar assinados pelo representante legal.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

- 10.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, o Pregoeiro dará sequência a fase de recursos no sistema.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão do Pregoeiro, após a ativação da fase de recurso no sistema, qualquer licitante poderá manifestar no campo próprio do sistema no prazo máximo de 15 (quinze) minutos a intenção de recorrer.
- 11.2. Da manifestação do interesse em recorrer, se abrirá prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, pelo sistema eletrônico, e via e-mail, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. Os memoriais contendo as razões do recurso e/ou contrarrazões deverão estar assinados por representantes legais do licitante.
- 11.4. Os memoriais contendo as razões e contrarrazões ofertados fora do prazo e/ou com rito diferente do acima mencionado não serão conhecidos.
- 11.5. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no tempo estabelecido no item “11.1” importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e homologação do processo.
- 11.6. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT.
- 11.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, mediante requerimento por escrito e agendamento prévio.
- 11.9. O resultado do recurso será público e disponibilizado na página oficial do Condemat na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.condemat.sp.gov.br e na Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, publicação no Diário Oficial do Condemat no site www.condemat.sp.gov.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas, amostras e a habilitação do licitante que apresentou menor preço, e após desistência formal do prazo recursal ante a não manifestação da intenção de recorrer, ou ainda, o devido julgamento dos recursos que porventura sejam impetrados, a adjudicação e a homologação caberão ao Exmo. Sr. Presidente do Condemat (Autoridade Competente).

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta, em anexo.

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, proceder a assinatura Ata de Registro de Preços, ou ainda, poderá enviar a mesma assinada digitalmente.

14.2.1. A convocação se dará, através de envio de e-mail no endereço eletrônico informado na proposta da empresa interessada, devendo este ter a devida comprovação de seu recebimento.

14.3. A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. As contratações deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pelo CONDEMAT – Órgão Gerenciador, para acompanhamento do Registro de Preços.

14.5. Os contratos e/ou Ordem/Autorização de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade do registro de preços.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada através de Termo de Adesão, por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante autorização do CONDEMAT, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.8. Poderá a licitante ser desclassificada ou inabilitada até a contratação, se o Condemat tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira ou que fique constatado que o produto ofertado não atende às especificações fixadas em Edital.

14.9. O Condemat e os municípios consorciados participantes poderão, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas o direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito devidamente aprovada pelo Condemat, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.10. No caso de registro de preço de mais de uma empresa, todas as registradas deverão seguir o disposto nesse item quanto à regularidade dos seus documentos de habilitação.

14.11. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 14.12. A empresa Detentora do preço registrado se obriga em manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso das contratações, algum documento perder a validade.
- 14.13. A existência de preços registrados não obriga o consórcio e os municípios participantes a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada à licitante beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente.
- 15.3. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, tudo de acordo com o estabelecido na legislação vigente.
- 15.4. As condições aqui estabelecidas devem ser tidas como complementares ao Termo de Referência, todavia, eventuais discordâncias entre o Edital e o Termo de Referência, deverão prevalecer o primeiro.
- 15.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 15.6. Os fornecedores participantes deste certame deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste edital, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

17. DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado ao Condemat e Municípios consorciados e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
 - De qualquer maneira fraudar a Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis ou regulamentos

aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

18. DO FORO

- 18.1.** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Mogi das Cruzes – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Presidente do CONDEMAT

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

| LOTE 01 – MATERIAIS DE PRATELEIRA | | | | | |
|--|-------------|--------------|---|-----------------------|--------------------|
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | Valor unitário | Valor total |
| 1.1 | 27.205 | UNID | Apontador com depósito de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro aproximado de 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis. Com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: altura: 40 mm; comprimento: 22 mm; largura: 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro. | R\$ 4,30 | R\$ 117.090,32 |
| 1.2 | 8.038 | UNID | Apontador para lápis duplo. Formato oval. Corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado. Medidas aproximadas: 5,5 de altura, 4,9 de comprimento e 2,7cm de largura. Produto certificado pelo Inmetro. | R\$ 5,60 | R\$ 45.039,59 |
| 1.3 | 5.241 | UNID | Argila para uso escolar e atividades lúdicas, macia levemente aromatizada. Não poderá haver areia, embalada individualmente em pacote plástico de 500 gramas, contendo código de barras, certificação de artigos escolares, marca e dados de identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de toxicologia emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro/Anvisa; | R\$ 15,77 | R\$ 82.633,10 |
| 1.4 | 10.496 | UNID | Avental escolar infantil, para trabalhos com tintas, confeccionado em laminado de PVC cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tidas de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo. Medindo aproximadamente 70 cm x 38 cm formato aberto. O avental deverá ter bolso frontal. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia materiais escolares) | R\$ 20,67 | R\$ 216.917,33 |

| | | | | | |
|------|---------|------|--|-----------|----------------|
| 1.5 | 1.464 | UNID | Batedor de espuma, pincel batedor com cabo em madeira e ponta em espuma. Ideal para artesanato, pintura em seda, tecidos e stencil. Medidas aproximadas 9cm , diâmetro da espuma 3cm . | R\$ 9,19 | R\$ 13.459,04 |
| 1.6 | 1.037 | PCT | Blocos Adesivos tipo Post-it Quatro Cores 4 Blocos de 34,9 mm x 47,6 mm - 100 folhas cada. Deverá constar na embalagem; marca e dados de identificação do fabricante. | R\$ 12,26 | R\$ 12.716,21 |
| 1.7 | 22.655 | UNID | Borracha de papelaria; Feita de Látex Natural, escolar; para Lápis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 20; Na cor branca. | R\$ 1,69 | R\$ 38.249,19 |
| 1.8 | 18 | UNID | Calculadora 12 dígitos, display de LCD, visor com inclinação gradual. Produto deverá ter garantia de no mínimo 3 meses. Embalagem: Caixa ou pacote contendo 1 unidade, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante. | R\$ 52,00 | R\$ 936,00 |
| 1.9 | 241.551 | UNID | Caneta esferográfica azul- corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO. | R\$ 1,60 | R\$ 387.206,25 |
| 1.10 | 72.773 | UNID | Caneta esferográfica preta- corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO. | R\$ 1,68 | R\$ 122.154,68 |
| 1.11 | 77.314 | UNID | Caneta esferográfica vermelha- corpo cilíndrico ou sextavado, com respiro central, tampa ventilada removível na cor da tinta, com haste para fixação e furação anti asfixiante, ponteira em polipropileno(pp) na cor da tinta, diâmetro do corpo até 8,6 mm, comprimento do corpo sem tampa 144 mm (variação +/- 2mm), tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm. Produto certificado pelo INMETRO. | R\$ 1,63 | R\$ 126.021,82 |
| 1.12 | 55.426 | EST | Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa anti asfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 8mm de diâmetro, ponta média de 2mm, feltro interno com diâmetro de 82mm, peso da carga 1g, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo comprovando a metragem mínima de | R\$ 15,90 | R\$ 881.495,10 |

| | | | | | |
|------|---------|------|---|-----------|------------------|
| | | | 800M de escrita para cada cor. | | |
| 1.13 | 9.394 | EST | Caneta hidrográfica 24 cores, corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, nas medidas aproximadas: comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. | R\$ 37,23 | R\$ 349.738,62 |
| 1.14 | 114.202 | EST | Caneta hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes- ponta de poliéster ponta grossa, corpo opaco ou brilhante, com diâmetro mínimo de 13 mm e comprimento de 129 mm, ponta grossa resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda devem ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da caneta deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de capacidade de escrita mínima de 800 metros para cada cor. | R\$ 35,77 | R\$ 4.085.195,88 |
| 1.15 | 110.649 | UNID | Caneta marca texto nas cores: amarela, azul, rosa, laranja e verde, caneta marca texto com tampa antiasfixiante, cores fortes e vibrantes. Não permitindo que a tinta se transfira para o outro lado da folha. Composição: Corpo e tampa em resinas termoplásticas. Tinta atóxica composta de água, corante e umectante. Pavio de acetato e ponta de fibra medindo aproximadamente 140mmx10mm. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras, informações e validade do produto. | R\$ 2,40 | R\$ 265.557,60 |
| 1.16 | 4.200 | UNID | Caneta marcadora permanente ponta fina - Caneta: Marcador permanente ponta poliéster de 2.0mm, tinta à base de álcool. Nas cores: Preta, Azul e Vermelha. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados do fabricante | R\$ 5,93 | R\$ 24.914,40 |
| 1.17 | 1.728 | UNID | Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 04mm, tinta na cor azul, preta e vermelha. Corpo e tampa antiasfixiante translúcido na cor da tinta, ambos em poli tereftato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. | R\$ 5,65 | R\$ 9.763,20 |
| 1.18 | 91.059 | UNID | Cola branca 90g - Cola branca para uso escolar 90g, | R\$ 7,35 | R\$ 669.587,18 |

| | | | | | |
|------|---------|------|--|-----------|------------------|
| | | | contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno anti-vazamento, o qual deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. | | |
| 1.19 | 864 | UNID | Cola branca líquida atóxica. Composição: Resina de pva. Acondicionada em frasco de 1 kg com tampa flip top e bico dosador econômico. Certificação e selo do INMETRO ATIVO. | R\$ 17,39 | R\$ 15.022,80 |
| 1.20 | 12.218 | UNID | Cola colorida 6 cores - material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador. Cor com brilho intenso sendo obrigatório amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal. Apresentar certificação do Inmetro. | R\$ 13,83 | R\$ 168.959,67 |
| 1.21 | 9.238 | UNID | Cola em bastão PVP (polivinilpirrolidona), no mínimo 10g, embalagem com fundo giratório. A cola deverá ser atóxico, sem solvente e lavável. Produto com certificação do Inmetro. | R\$ 5,20 | R\$ 48.006,81 |
| 1.22 | 33.493 | UNID | Cola em bastão PVP (polivinilpirrolidona), no mínimo 20g, embalagem com fundo giratório. A cola deverá ser atóxico, sem solvente e lavável. Produto com certificação do Inmetro. | R\$ 6,21 | R\$ 207.924,54 |
| 1.23 | 100.978 | UNID | Cola em bastão PVP (polivinilpirrolidona), no mínimo 40g, embalagem com fundo giratório. A cola deverá ser atóxico, sem solvente e lavável. Produto com certificação do Inmetro. | R\$ 13,30 | R\$ 1.343.259,85 |
| 1.24 | 244.438 | UNID | Cola líquida branca- Cola líquida branca com no mínimo 110g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. pH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO. | R\$ 8,66 | R\$ 2.116.833,08 |
| 1.25 | 2.506 | UNID | Compasso com lápis, para uso escolar sem tira linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel e na outra ponta sistema de acoplamento que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8 mm, o sistema devera permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas, as duas hastes deverão ser fixadas por parafuso de aço inoxidável, que permitam pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo circulo | R\$ 15,84 | R\$ 39.695,04 |

| | | | | | |
|------|---------|------|--|-----------|------------------|
| | | | mínimo de 300mm. O compasso terá as seguintes características: altura mínima de 140 mm e devera ser confeccionado através de injeção termoplástica de poliestireno (ps), livre de rebarbas, juntamente com o compasso devera ser fornecido lápis preto com diâmetro entre 6 e 7.8 mm com mina de 2 mm e comprimento mínimo de 70 mm, o produto devera ser estar embalado em saco plástico individual, sem grampos metálicos, com solapa constando dados do fabricante, composição e data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia em materiais escolares). | | |
| 1.26 | 7.887 | UNID | Corretivo medindo aproximadamente 5 mm x 15 mm plástico em material 100% reciclável com correção a seco, aplicação firme e cobertura uniforme, permitindo escrita instantânea após aplicação e deverá ser invisível após fotocopia, formato anatômico, corpo transparente atóxico e ácido free, em blister individual e deverá constar dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca, código de barras. | R\$ 16,92 | R\$ 133.408,61 |
| 1.27 | 2.579 | UNID | Forminha de massa de modelar - aproximadamente 40 mm | R\$ 0,95 | R\$ 2.450,05 |
| 1.28 | 181.098 | EST | Giz de cera 12x120. Gizão de cera tipo jumbo – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões mínimas para cada gizão – 120mm de comprimento, de 12 mm de diâmetro. Apontado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2.na embalagem deve constar também as seguintes informações; contem 12 unidades; produto atóxico; peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega .Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel na sua respectiva cor com mínimo de 50grs/m² contendo a inscrição distribuição gratuita /venda proibida. | R\$ 10,05 | R\$ 1.819.672,70 |
| 1.29 | 18.061 | EST | Giz de cera com formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento da motricidade da criança, embalagem com 06 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal com peso mínimo de 185g. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 24mm, comprimento mínimo: 68mm. Produto com selo compulsório do INMETRO. | R\$ 20,29 | R\$ 366.421,57 |

| | | | | | |
|------|-------|-------|--|-----------|----------------|
| 1.30 | 1.253 | EST | Giz de cera com formato anatômico, pega fácil, que auxilia o desenvolvimento da motricidade da criança, embalagem com 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal com peso mínimo de 370g. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 24mm, comprimento mínimo: 68mm. Produto com selo compulsório do INMETRO. | R\$ 45,50 | R\$ 57.014,63 |
| 1.31 | 7.001 | EST | Giz de cera tons de pele - Caixa com 12 unidades em tons de peles e cabelos. Nas cores: Cinza, Preto, Chocolate, Castanho Claro, Salmão Bebê, Areia, Amarelo Limão, Laranja, Vermelho, Caramelo, Telha e Branco. Peso aproximado 110 gramas .Formato redondo. Fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço. Produto atoxico e certificação INMETRO | R\$ 11,87 | R\$ 83.078,53 |
| 1.32 | 3.129 | UNID | Grafite para lapiseira Grafite HB 0,7mm tubo contendo 12 minas. A embalagem deverá conter informações do produto. | R\$ 1,65 | R\$ 5.162,85 |
| 1.33 | 213 | UNID | Grampeador de metal, cor preto, base plástica, utilize grampo de 26/6, grampeie até 15 folhas, trilho cromado, capacidade de aproximadamente 160 grampos por carga, medindo aproximadamente 115 mm de comprimento, 50 mm de altura e 50 mm de altura. Embalado individualmente em caixa contendo dados do fabricante e informações do produto. | R\$ 25,25 | R\$ 5.378,25 |
| 1.34 | 824 | UNID | Grampo para grampeador 26/6, caixa com aproximadamente 5.000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Deverá ser indicada a procedência, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes sem dobrar ao grampear. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. | R\$ 8,48 | R\$ 6.990,27 |
| 1.35 | 5.499 | CONJ. | Kit Geometrico, composto por 1 régua de 30cm com 4mm de espessura em plástico transparente, 1 esquadro de 45° em plástico transparente nas medidas aproximadas de 205mm x 205mm e espessura de 2mm, 1 esquadro de 60° em plástico transparente nas medidas aproximadas de 236mm x 250mm e espessura de 2mm, 1 transferidor de 180° em plástico transparente nas medidas aproximadas de 120mm de diâmetro e espessura de 2mm. Todos os itens deverão conter, destaques a cada 5 milímetros e demarcação a cada centímetro em gravação pelo processo de tampografia. Serão entregues em um estojo, formato 320 x 140 x 25mm, confeccionado em lâmina de polipropileno, com espessura mínima de 0,50mm na cor branco translucido. O sistema de fechamento do estojo deverá ser prático e durável, através de elásticos revestidos de tecido. Deve ser obrigatória a certificação valida do INMETRO, conforme portaria 481/2010 e atualizações da portaria | R\$ 26,87 | R\$ 147.744,38 |

| | | | | | |
|------|---------|------|---|-----------|------------------|
| | | | 423/2023. | | |
| 1.36 | 3.129 | UNID | Lapiseira mina de grafite de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente em poli tereftato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140mm. Ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em poli tereftato de etila. Embalagem contendo: selo do Inmetro ou similar, código de barras e informações do produto. | R\$ 21,58 | R\$ 67.531,64 |
| 1.37 | 27.539 | EST | Massa de cera 06 cores. Caixa com 06 cores diferentes em bastões, com volume mínimo de 85 gramas. Composição: ceras, cargas, aditivos e pigmentos. Apresentação sólida, maleável, não tóxica. Certificado e selo de identificação da conformidade do inmetro. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. | R\$ 3,79 | R\$ 104.441,66 |
| 1.38 | 195.129 | EST | Massa de cera 12 cores. Caixa com 12 cores diferentes em bastões, com volume de 180 gramas. Composição: ceras, cargas, aditivos e pigmentos. Apresentação sólida, maleável, não tóxica. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom. Certificado e selo de identificação da conformidade do inmetro. Validade mínima de 03 anos a partir da data de entrega. | R\$ 6,75 | R\$ 1.317.364,66 |
| 1.39 | 2.579 | PCT | Massinha para modelar, potes plásticos com 150 gramas - a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, metilparabeno, aditivos e pigmentos, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfrelam, produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria nº 481/2010, artigos escolares. Nas embalagens deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação, validade do produto de no mínimo 2 (dois) anos no ato da entrega. Cores diversas. | R\$ 9,37 | R\$ 24.175,55 |
| 1.40 | 8.514 | BEM. | Palitos de sorvete ponta redonda, o palito deverá ser fabricado com matéria-prima de altíssima qualidade, com madeira de reflorestamento, pacote com 100 unidades. | R\$ 5,84 | R\$ 49.738,79 |
| 1.41 | 259.200 | UNID | Papel almaço quadriculado, aproximadamente 210x297mm, 70 g/m ² , constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante. | R\$ 0,23 | R\$ 58.752,00 |
| 1.42 | 13.588 | UNID | Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2018. | R\$ 47,27 | R\$ 642.259,47 |
| 1.43 | 48.629 | EST | Pintura a dedo, 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, não tóxica, frascos de, no mínimo, 15ml com tampa rosqueável para vedação eficiente contra | R\$ 10,51 | R\$ 511.229,73 |

| | | | | | |
|------|---------|------|--|-----------|------------------|
| | | | vazamentos, na cor da tinta. Embalagem com 6 cores sortidas. | | |
| 1.44 | 37.215 | UNID | Porta crachá transparente com presilha metálica e alça plástica, clips removíveis, medindo aproximadamente 105 mm x 84 mm, espessura de 0,21 Mm, com abertura na parte lateral de 68 mm. Acondicionado em saco plástico transparente resistente, com Etiqueta autoadesiva contendo dados de identificação do fabricante, marca, Referência do produto e código de barras. | R\$ 1,65 | R\$ 61.404,75 |
| 1.45 | 160.264 | UNID | Régua escolar de 30 cm: Régua, Poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Na lateral direita deverá conter espécie de box retangular, com painel branco para escrita com qualquer caneta, para identificação do aluno, com nome, série e telefone de contato. Dimensões 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 4 mm de espessura maior. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia em materiais escolares). | R\$ 5,88 | R\$ 942.993,38 |
| 1.46 | 7.253 | UNID | Rolo para pintura escolar, fabricado em espuma, com cabo plástico, medindo 40 mm de largura, deverá estar embalado individualmente e constar na embalagem dados do produto e do fabricante, e com certificado do INMETRO | R\$ 4,97 | R\$ 36.023,23 |
| 1.47 | 53.760 | UNID | Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m2, madeira de reflorestamento medindo 20cm x 30 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas. | R\$ 15,54 | R\$ 835.296,00 |
| 1.48 | 228.987 | UNID | Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO | R\$ 12,52 | R\$ 2.866.408,38 |
| 1.49 | 2.579 | UNID | Tesoura mola com pontas arredondadas e com mola, sistema Vai e Vem de recorte, adequado para canhotos e destros, com trava de segurança e lâmina em aço inoxidável. | R\$ 13,62 | R\$ 35.125,98 |
| 1.50 | 864 | UNID | Tesoura multiuso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico sustentável, com descanso de dedo fixo, | R\$ 33,74 | R\$ 29.151,36 |

| | | | | | |
|----------------------|---------|-------|--|-----------|--------------------------|
| | | | lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto. | | |
| 1.51 | 149.745 | CAIXA | Tinta guache atóxica, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúveis em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro. | R\$ 7,62 | R\$ 1.140.890,52 |
| 1.52 | 1.728 | Caixa | Tinta guache atóxica, contendo 06 cores miscíveis entre si, solúveis em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 250 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro. | R\$ 44,66 | R\$ 77.172,48 |
| 1.53 | 1691 | CAIXA | Tinta guache atóxica, contendo 12 cores miscíveis entre si, solúveis em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro. | R\$ 14,07 | R\$ 23.795,75 |
| 1.54 | 3.551 | UNID | Transferidor 180°: Transferidor de plástico, escalas com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas de 140 mm de comprimento x 21 mm de largura x 1,6 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso mínimo 13 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia em materiais escolares). | R\$ 5,52 | R\$ 19.583,77 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | R\$ 22.859.038,23 |

| LOTE 02 – MATERIAIS SUSTENTÁVEIS | | | | | |
|---|--------|-------|--|----------------|----------------|
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | Valor unitário | Valor total |
| 2.1 | 30.185 | UNID | Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo aproximadamente 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicada a marca. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem | R\$ 10,03 | R\$ 302.755,55 |

| | | | | | |
|-----|---------|------|---|-----------|------------------|
| | | | contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. | | |
| 2.2 | 314.540 | UNID | Apontador plástico com depósito - medindo no mínimo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina, e o corpo do depósito translúcido onde está indicada a marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo selo do INMETRO e dados de identificação do fabricante. | R\$ 8,57 | R\$ 2.696.656,27 |
| 2.3 | 23.598 | PCT | Bloco criativo A4 (210x97mm) 6 cores com 24 fls. Produzido com papel off set , gramatura 120 g/m ² , para uso escolar e artesanato. Capa em papel off set 150 g/m ² com impressão 4x0 contendo informações do produto, contracapa em papelão reciclado 0,9mm , fechamento na parte superior com fita de PVC preta medindo 45mm. | R\$ 21,13 | R\$ 498.625,74 |
| 2.4 | 422.163 | UNID | Borracha branca com cinta plástica – Composição: borracha sintética isenta de pvc, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: resina pet reciclado. Atóxica. Medidas aproximadas: 45 mm x 30 mm x 12 mm. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. | R\$ 5,25 | R\$ 2.217.938,86 |
| 2.5 | 4.007 | UNID | Caderno Brochura 1/4 caligrafia, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo no mínimo 40 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² e guarda em papel de no mínimo 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 10,38 | R\$ 41.572,63 |
| 2.6 | 7.071 | UNID | Caderno brochura 1/4 quadriculado, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 40 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² e guarda em papel de no mínimo 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 9,83 | R\$ 69.525,61 |
| 2.7 | 159.321 | UNID | Caderno Brochura 1/4, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas | R\$ 11,18 | R\$ 1.780.611,33 |

| | | | | | |
|------|---------|------|--|-----------|------------------|
| | | | em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² e guarda em papel de no mínimo 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | | |
| 2.8 | 325.590 | UNID | Caderno Brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² e guarda em papel de no mínimo 75 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 18,39 | R\$ 5.988.007,09 |
| 2.9 | 15.009 | UNID | Caderno Cartografia Milimetrado, sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Capa e contra capa personalizada em 4 cores com aplicação de BOPP brilho. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15732 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 20,47 | R\$ 307.184,20 |
| 2.10 | 222.126 | UNID | Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15732 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 18,43 | R\$ 4.092.794,95 |
| 2.11 | 6.485 | UNID | Caderno Meia Pauta, capa dura, espiral, formato: 275mm x 200mm, contendo 40 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56g/m ² , capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O | R\$ 17,14 | R\$ 111.152,90 |

| | | | | | |
|------|---------|------|--|-----------|------------------|
| | | | material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | | |
| 2.12 | 5.063 | UNID | Caderno universitário quadriculado, capa dura, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 18,16 | R\$ 91.956,74 |
| 2.13 | 17.892 | UNID | Caderno universitário, capa dura, 10x1, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 200 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 33,69 | R\$ 602.721,84 |
| 2.14 | 151.173 | UNID | Caderno universitário, capa dura, 1x1, espiral, formato 200mm x 275mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê de no mínimo 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon de 0,80 mm com acabamento coil-lock. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto. O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT NBR 15733 e certificado pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. | R\$ 17,72 | R\$ 2.679.037,52 |
| 2.15 | 302.301 | EST | Lápis 12 cores sextavado - Estojo com 12 lápis de cor sextavados, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente 100% de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachadura se de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina colorida produzida com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis deverá possuir colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,9 a 8,0mm, com mina centralizada de no mínimo 3mm de diâmetro. | R\$ 14,54 | R\$ 4.395.792,43 |

| | | | | | |
|------|--------|-----|--|-----------|------------------|
| | | | Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão 300g/m ² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC. | | |
| 2.16 | 11.872 | EST | Lápis de Cor embalagem contendo 36 Cores sortidas, formato sextavado em cores vivas e fortes. Deverá conter tabela de cores, medindo aproximadamente do lápis Comprimento 175mm entre faces 6,9 a 7,2mm Diâmetro. Composição: Madeira Reflorestada, grafite, aglutinantes e argila, fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos madeira 100% reflorestada, preservando as florestas nativas. Impressão em hot stamping da marca no corpo do lápis. Deverá conter na embalagem certificado de Segurança de artigo escolar, Produto não perecível, Tabela de cores impressa na embalagem Espaço para colocar identificação do aluno e a série, Caixa em Papel reciclável. Deverão constar todos os dados do produto, identificação do fabricante, selo do Inmetro, ou similar, símbolo do material reciclado e composição. | R\$ 35,51 | R\$ 421.515,36 |
| 2.17 | 12.599 | EST | Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida produzidas com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento aproximado de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de mínimo 3mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 24 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou certificações equivalentes. | R\$ 27,48 | R\$ 346.252,02 |
| 2.18 | 31.586 | EST | Lápis de cor tons de pele, contendo 12 cores formato sextavado, fabricado com resina termoplástica ou madeira reflorestada. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento x 7 mm de diâmetro. Mina aproximada de 3,3 mm. Caixa com 12 unidades em tons de peles e cabelos. Produto certificado pelo Inmetro e FSC ou similar | R\$ 19,80 | R\$ 625.508,09 |
| 2.19 | 33.920 | EST | Lápis de cor, curto triangular 12 cores variadas a atóxicas, composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Mina de no mínimo 4mm, medidas aproximadas de 125mm x 10mm, acondicionadas em caixa de papelão. Constar na embalagem: marca e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificado FSC. | R\$ 37,15 | R\$ 1.260.128,00 |

| | | | | | |
|------|-----------|------|--|-----------|------------------|
| 2.20 | 247.274 | UNID | Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC ou similar. | R\$ 4,13 | R\$ 1.021.859,81 |
| 2.21 | 1.014.740 | UNID | Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC ou similar. | R\$ 1,83 | R\$ 1.861.323,09 |
| 2.22 | 10.738 | UNID | Lápis Preto 6B - Lápis tipo grafite, graduação 6B, com ponta e corpo sextavado revestido em material cerâmico. Composição: lápis preto: material cerâmico, grafite e material de reflorestamento. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante, INMETRO e FSC ou similar. | R\$ 4,17 | R\$ 44.741,67 |
| 2.23 | 2.579 | PCT | Papel Sulfite 40 A4 – 50 fls. Produzido com papel off set, gramatura 120 g/m ² , com certificação FSC, embalado em saco plástico transparente adesivado. | R\$ 11,85 | R\$ 30.561,15 |
| 2.24 | 127.149 | PCT | Papel sulfite A4 nas medidas 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m ² , cor branco, pacote com 100 folhas contendo informações do produto, do fabricante e sua respectiva marca. O produto deverá conter certificação FSC ou CERFLOR ou similar do fabricante do papel. | R\$ 11,57 | R\$ 1.471.113,93 |
| 2.25 | 21.169 | UNID | Pasta com aba e elástico na cor azul - confeccionada com lâmina de politereftalato de etila, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia em materiais escolares), além de laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi politereftalato de etila. | R\$ 10,11 | R\$ 213.983,31 |
| 2.26 | 25.447 | UNID | Pasta polionda azul com lombada de 55 mm - medindo 250 (larg) x 340 (alt) mm, confeccionada em chapa de polipropileno (PP) alveolar, de 320g/m ² . Elástico de borracha revestido de tecido, transpassado e terminais plásticos. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente a amostra, laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021 (toxicologia em | R\$ 11,19 | R\$ 284.709,52 |

| | | | | | |
|------|---------|------|---|----------|--------------------------|
| | | | materiais escolares) | | |
| 2.27 | 18.507 | UNID | Pincel brochinha redonda nº 02 virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, o certificado FSC ou similar. | R\$ 9,68 | R\$ 179.221,79 |
| 2.28 | 76.958 | UNID | Pincel Chato N. 12: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, o certificado FSC ou similar. | R\$ 6,04 | R\$ 464.441,53 |
| 2.29 | 58.254 | UNID | Pincel Chato N. 16: virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, o certificado FSC ou similar. | R\$ 9,40 | R\$ 547.587,60 |
| 2.30 | 231.785 | UNID | Pincel redondo n.08 virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente a amostra, o certificado FSC ou similar. | R\$ 4,89 | R\$ 1.132.501,51 |
| | | | TOTAL LOTE 02 | | R\$ 35.781.782,00 |

| LOTE 03 – MATERIAIS PERSONALIZADOS | | | | | |
|------------------------------------|--------|-------|--|----------------|------------------|
| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | Valor unitário | Valor total |
| 3.1 | 22.711 | UNID | Caixa de papelão ondulado com uma onda alta, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor branca, o material desta embalagem deve ter resistência em coluna de 4,5 k/f mais ou menos 5 % de variação, gramatura mínima de 390g/m2, espessura de 3mm e ter medidas internas de aproximadamente 295 x 235 x 125mm. | R\$ 3,13 | R\$ 71.009,73 |
| 3.2 | 82.043 | UNID | Estojo escolar com tamanho mínimo de 21 x 8 x 7 cm na cor a definir, com estrutura em vivo sem PVC para dar formato ao estojo na cor branco, fechamento com zíper e 1 cursor preto. Alças laterais em material 100% polipropileno para facilitar a abertura com 3 cm de comprimento e 2,5 cm de largura. Acabamento interno | R\$ 25,45 | R\$ 2.087.994,35 |

| | | | | | |
|-----|---------|------|---|-----------|------------------|
| | | | em tnt verde, seguindo o mesmo tom do tecido, para não machucar a mão do aluno. Impressão em 1 cor nos dois lados do estojo. Etiqueta interna do fornecedor conforme normas vigentes. Tolerância nas medidas de +/- 1 cm. | | |
| 3.3 | 112.780 | UNID | Estojo escolar confeccionado em resina termoplástica, sem nenhuma rebarba, com dobradiça direta na própria peça, sendo produzida por injeção plástica, deverá ter medidas mínimas de 200mm (C) x 70mm (L) x 35mm (A) x 2,0mm este último sendo a espessura da parede. Peso mínimo 100g. Na tampa superior deverá ser impresso em baixo relevo arte a ser fornecida pela prefeitura. | R\$ 33,58 | R\$ 3.786.926,84 |
| 3.4 | 33.321 | UNID | Sacola plástica para acondicionamento do kit- boca de palhaço, medidas aproximadas de 400 mm x 600 mm e espessura mínima de 20 micras. Na cor transparente | R\$ 2,19 | R\$ 73.084,06 |
| 3.5 | 139.047 | UNID | Agenda escolar personalizada com cantos arredondados para maior segurança, com medida 140x200mm, personalizada em 4 cores com impressão offset conforme arte fornecida pelo órgão. Impresso em papel 350g, com impressão 4 cores, com laminação Bopp capa e contracapa e aplicação de espiral metálico revestido por nylon na cor preta, miolo 96 folhas (192 páginas diferentes), 02 dias por página, impresso em papel reciclado com no mínimo 63g/m ² com impressão em 01 cor, no formato 140x200mm. Miolo com cantos arredondados para maior segurança. Conter no miolo da agenda dados pessoais, calendários dos anos 2025 e 2026, tabelas de pesos e medidas, mapa Mundi e mapa do Brasil impresso em 4 cores / tabela de conversão de moedas em todas as páginas do miolo / linhas com horários comerciais em todas as páginas do miolo. Constar na contracapa dados do fabricante e produto. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com o item 4 norma ABNT NBR 15.236:2020 e documento original ou autenticado dentro da validade referente ao certificado FSC ou similar do fabricante do papel. | R\$ 44,64 | R\$ 6.206.660,80 |
| 3.6 | 6.057 | UNID | Agenda escolar personalizada capa dura, em papelão mínimo 690 g/m ² revestido em papel couchê 115 g/m ² impresso off set 4 cores. Acabamento em verniz total ou laminação brilho. Modelo permanente. Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel branco off set no mínimo 63 g/m ² , mínimo 200 folhas, 400 páginas, 1 dia por página impresso off set 2 cores. Índice aberto em corte arredondado ao lado direito da agenda como guia de início de cada mês. O produto deverá possuir informações mínimas como segue: dados pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário permanente, quadro de provas, quadro de trabalhos, apontamento de faltas, relação de livros, datas de aniversários, autorização para passeios e transporte escolar, página de comunicação dos pais e educadores, | R\$ 44,86 | R\$ 271.717,02 |

| | | | |
|--|--|--|--------------------------|
| | | hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do Brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre o corpo humano, bandeira nacional do Brasil e índice telefônico. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens do corpo humano deverão ser impressas em off set 4 cores. Encadernação: costura da lombada tipo Smith com 6 pontos de costura, cabeceado na cor branco e preto. Reforço na lombada com gaze de algodão e papel kraft 120 g/m². Lombada reta com papelão no comprimento total da agenda | |
| | | TOTAL LOTE 03 | R\$ 12.497.392,80 |

Havendo divergência entre o sistema e o estabelecido neste Edital, quanto à descrição/especificação e quantidade dos itens objeto da presente licitação, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2. OBJETO

- 1.1. O presente objeto visa o registro de preços para fornecimentos de materiais para discentes, com fornecimento parcelado, para atender as demandas dos municípios consorciados – Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel e Suzano de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. **Natureza:** Bens comuns, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.2. **Quantitativos:** Conforme planilha de itens e quantitativos em anexo.
- 2.3. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT tem por finalidade representar o conjunto dos municípios que o integram em matéria de interesse comum, promovendo ações de planejamento, execução, coordenação e acompanhamento de medidas para o desenvolvimento da região.
- 3.2. O CONDEMAT realiza seus trabalhos de representação dos Municípios desde 2010, tendo apoio de suas Câmaras Técnicas compostas por técnicos das Administrações Municipais, das cidades que o integram.
- 3.3. A aquisição desses materiais em formato centralizado encontra respaldo no **art. 181 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a instituição de centrais de compras pelos entes federativos para a realização de aquisições em grande escala, visando atender diversos órgãos e entidades sob sua competência. Dessa forma, a presente contratação busca garantir a economicidade, a eficiência

administrativa e a padronização dos materiais a serem entregues aos alunos da rede pública, em conformidade com as finalidades previstas na legislação.

- 3.4. A aquisição visa assegurar o direito à educação adequada e contribuir para o desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes.
- 3.5. No que concerne ao material para discente, a disponibilização dos materiais escolares é fundamental para assegurar a igualdade de oportunidades entre os estudantes, permitindo que todos tenham acesso aos instrumentos básicos necessários ao aprendizado, independentemente de sua condição socioeconômica.

3.6. JUSTIFICATIVA

3.6.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de material escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino dos municípios integrantes do Condemat, visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

3.6.2 A Constituição Federal, no art. 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

3.6.3 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n 9394/96 reforça a responsabilidade do poder público em assegurar condições adequadas para o acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

3.6.4 A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que as contratações devem estar vinculadas ao planejamento e atender ao interesse público, permitir a contratação de bens de consumo padronizados, bem como autoriza os entes federativos a instituírem centrais de compras, para realizar aquisições em grande escala, garantindo economicidade e eficiência.

3.6.5 O fornecimento de material escolar é essencial para assegurar uniformidade pedagógica, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos insumos para as atividades em sala de aula; planejamento escolar adequado, evitando atrasos no calendário letivo por falta de materiais e eficiência administrativa, uma vez que a aquisição centralizada reduz custos logísticos e simplifica o processo de distribuição.

3.6.6 A aquisição em escala amplia a competitividade da licitação, reduzindo o custo unitário dos itens e gerando economia aos cofres públicos. Além disso, evita a fragmentação de despesas e possíveis contratações emergenciais ao longo do ano.

3.6.7 A distribuição de materiais escolares padronizados assegura igualdade de condições entre os estudantes, contribui para a inclusão social e reduz as desigualdades educacionais, garantindo que nenhum aluno seja prejudicado por limitações financeiras de sua família.

3.6.8 Portanto, a aquisição de material escolar é medida necessária, legalmente fundamentada e socialmente justa, atendendo ao interesse público, promovendo a eficiência administrativa e assegurando o direito à educação de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, publicado no PNCP e no endereço eletrônico www.condemat.sp.gov.br.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Indicação de marcas ou modelos

5.1.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s), por ausência de histórico anterior relacionado com o processamento de vedação de marca ou de processo de padronização.

5.2. Exigência de amostra

5.2.1 As empresas vencedoras, deverão apresentar no prazo de até 10 dias úteis, 1 (uma) amostra de todos os materiais que compõem os lotes e seus respectivos laudos e certificados descritos em cada item.

5.2.2. Critérios de Avaliação das Amostras:

5.2.2.1 A análise das amostras apresentadas pelos licitantes observará a sua forma de apresentação, a fim de verificar a qualidade e segurança no transporte dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição dos produtos. Observará também os seguintes critérios técnicos e objetivos, em conformidade com as especificações:

5.2.2.1.1 Especificações técnicas: Dimensões (tamanho, gramatura, espessura, número de folhas, etc.); peso e medidas conforme descritas no edital, verificação de certificações obrigatórias.

5.2.2.1.2 Qualidade do material: Resistência (ex.: capa de caderno, material da régua); durabilidade esperada para o uso escolar; acabamento (aderência de colas, impressão legível, cortes uniformes).

5.2.2.1.3 Segurança e adequação ao uso infantil: Atóxico, ausência de partes cortantes ou pontiagudas inadequadas, adequação ergonômica (caneta, pincel, etc.).

5.2.2.1.4 Aspecto visual e padronização: Imagens nítidas; cores uniformes e adequadas conforme solicitado, identidade visual e personalização (quando previsto no lote).

5.2.2.1.5 Sustentabilidade: Comprovação de origem reciclada, biodegradável ou sustentável, embalagem adequada, laudos.

5.2.2.1.6 Funcionamento prático: cores vibrantes, escrita fluida, apagar com eficiência a grafite, facilidade de abertura/fechamento das embalagens.

5.2.2.1.7 Análise comparativa do laudo: Especificações e descrições dos laudos que deverão estar em conformidade com a da marca do produto citada na proposta e da amostra apresentada pela empresa vencedora.

5.2.3 Local de entrega das amostras e demais documentos técnicos: Almoxarifado da Educação do município de Itaquaquecetuba – Rua Alfa, 372 – Una – Itaquaquecetuba – SP.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRAZO DA ENTREGA

- 6.1. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, transmitidos por comunicação via e-mail. A detentora da Ata, através de prévio contato com as Prefeituras, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.
- 6.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 6.3. Todos os produtos fornecidos deverão possuir, na data da entrega, no mínimo 2/3 da validade concedida pelo fabricante e deverá constar na embalagem validade total do produto.
 - 6.3.1. Os municípios se reservam ao direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 6.3.
 - 6.3.2. A detentora da Ata será responsável pelo frete de entrega dos materiais, bem como, com todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 6.4. Os materiais ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 6.5. O acondicionamento e o transporte dos materiais devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de variações de temperatura.
- 6.6. A entrega será parcelada considerando a necessidade/demanda de cada município, não havendo quantidade mínima a ser solicitada, devendo a detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 6.7. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Ordem/Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, enviada pelo município solicitante, nos endereços indicados por cada município.
- 6.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, juntamente com a Nota Fiscal que deverá constar o número de lote, marca e validade, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, por servidor designado pela Secretaria competente do Município solicitante.
- 6.9. O recebimento dos materiais não implica a aceitação dos mesmos.
- 6.10. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 6.11. O município consorciado participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado;
- 6.12. Os municípios participantes deverão comunicar o CONDEMAT, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.
- 6.13. A detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município previsto neste Termo de Referência;
- 6.14. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser comunicados e decididos diretamente com o município solicitante.

7. LOCAIS DE ENTREGA

- 7.1. As entregas dos materiais deverão ser feitas ponto a ponto nos locais a serem indicados por cada município participante.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

8.1. Não haverá exigência de garantia.

9. MODELO DE GESTÃO DA ARP

- 9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre as Secretarias dos Municípios consorciados e a contratada/detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Cada órgão contratante indicará um gestor e um fiscal para o seu respectivo contrato.
- 10.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.
- 10.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/ contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.
- 10.3.1. O fiscal atuará junto a Contratada, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos materiais e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:
 - a. Assinar a Ata de Registro de Preços;
 - b. Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - c. Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços;
 - d. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
 - e. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
 - f. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens da Ata;
 - g. Acompanhar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
 - h. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
 - i. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

11.2. DO DETENTOR DA ATA:

- a. Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- b. Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;
- c. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes quanto ao objeto executado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;
- f. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes a responsabilidade por seu pagamento;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Participantes;
- h. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante a entrega dos materiais licitados;
- j. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito.

11.3. DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES (MUNICÍPIOS):

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência
- b. Comunicar imediatamente à detentora da ata qualquer irregularidade verificada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- c. Averiguar se a Nota Fiscal recebida é correspondente ao pedido do município solicitante e se houve o devido cumprimento do prazo, quantidade e especificações descritas no Termo de Referência;
- d. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- e. Tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- f. Realizar a gestão da Ata de Registro, não havendo nenhuma interferência do CONDEMAT, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão centralizadas no CONDEMAT, após a devida comunicação.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.
- 12.2. O recebimento dos materiais ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Município, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 12.3. O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.
- 12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 12.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 12.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.11. As notas fiscais dos materiais deverão ser emitidas em face da prefeitura municipal participante.
- 12.12. O pagamento será efetuado, com base nas entregas efetivamente realizadas, após aferição pela pessoa designada pelo respectivo município, no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo dos materiais constantes da Ordem/Autorização de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo município solicitante.
 - 12.12.1. Os pagamentos dos itens adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão são de total responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes.
- 12.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio e para o município.
- 12.14. O pagamento será feito mediante crédito aberto em nome da licitante contratada, conforme indicado em sua Proposta Comercial.
- 12.15. As Notas Fiscais deverão ser eletrônicas e recebidas somente pelo gestor da Ata do município

participante ou alguém por ele indicado, para que sejam devidamente atestadas para o respectivo pagamento. Não se considerarão recebidas Notas Fiscais que sejam entregues a outro servidor da municipalidade.

- 12.16. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a licitante contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.
- 12.17. Em nenhuma hipótese serão pagas Notas Fiscais com número de CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços da licitante contratada, ainda que se tratem de empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
- 12.18. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
- 12.19. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 12.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.21. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme estabelecido no item 9 do Edital

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos das Prefeituras participantes da licitação.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação das Leis orçamentárias respectivas e liberação dos créditos correspondentes.
- 14.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos municípios participantes da licitação (próprios ou oriundos de repasse estadual ou federal, conforme o caso).
- 14.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

ANEXO II-MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Local e Data

Ao Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê-CONDEMAT

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO

Nome da Licitante:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

DECLARAÇÃO

Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (*****) portador(a) do R.G. nº (*****) em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
3. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
4. Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Consórcio e os municípios participantes, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos

dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

5. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local e Data

Ao Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê-CONDEMAT

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO

**Nome da Licitante:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone e Fax:
E-mail:**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|-----|------|-----------|-------|-------------|-------------|
| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |

INSERIR PLANILHA

Prazo de validade da proposta: (...)
Prazo de entrega dos produtos: (...)
Condições de pagamento: (...)

Declaramos que:

- nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, carga e descarga, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao consórcio e municípios participantes;
- que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte,

direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na execução do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades do objeto licitado, desde que assim o exija a fiscalização, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d) que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão editalícia.

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo

RG

CPF

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão/Cargo

Endereço residencial

Informamos os dados do responsável pela gestão da entrega do objeto, o qual estará à disposição do Consórcio e municípios consorciados para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome

E-mail e Telefone

Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo do signatário

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, 08780-000, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Presidente, brasileiro, portador RG nº * SSP/SP e do CPF/MF nº *, domiciliado em Itaquaquecetuba/SP.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *, com sede na Rua *, Cidade *, Estado *, CEP *, Telefone *, e-mail *, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo(a) Sr(a). **NOME EM MAIÚSCULO E NEGRITO**, [nacionalidade, estado civil], domiciliado(a) na [endereço residencial], que exerce a função de FUNÇÃO EM MAIÚSCULO, portador(a) do RG nº *, SSP/SP e do CPF/MF nº *.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO**, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, oriundo do **PROCESSO Nº 021/2025**, regularmente homologado pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se a presente Ata de Registro de Preços nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no certame licitatório que lhe deu origem, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

- 2.1. Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO**.
- 2.2. O objeto deverá atender a toda legislação e demais normas regulamentares de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao ramo de atuação da CONTRATADA, independentemente de expressa previsão editalícia.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Para a Ata dá-se o valor global de **R\$....** (.....), conforme proposta final, já inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto da Ata, conforme a seguir:

(INSERIR PLANILHA DA EMPRESA)

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos municípios que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente nota de empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

CLÁUSULA V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. A Ata terá vigência de **1 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. O término do prazo de vigência da Ata **não implica** rescisão das Ordens/Autorizações de Fornecimento já emitidas, devendo as mesmas, serem atendidas pela detentora da Ata dentro do prazo estipulado na cláusula supra.

CLÁUSULA VI. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1. A execução do objeto deverá ocorrer nos locais indicados pelos órgãos contratantes conforme o Termo de Referência (Anexo I), contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento ou documento equivalente.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, ponto a ponto, após recebimento da **Ordem/Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente**, enviada pelo município solicitante, nos endereços indicados por cada município.
- 6.3. As CONTRATADAS estarão obrigadas a atender os Contratos/Ordens/Autorizações de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 6.4. Todos os produtos fornecidos deverão possuir, na data da entrega, no mínimo 2/3 da validade concedida pelo fabricante e deverá constar na embalagem validade total do produto;
- 6.5. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 6.6. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à CONTRATADA, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail).
- 6.7. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total solicitada, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela prefeitura consorciada.
- 6.8. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente **no ato da entrega**, no local e respectivos endereços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.
- 6.9. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 6.10. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo município participante, devendo a CONTRATADA entregar sempre o quantitativo solicitado.
- 6.11. A CONTRATADA não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de

volumes de quantitativos para cada município previsto no Termo de Referência deste edital, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

- 6.12. As prefeituras participantes deverão comunicar o CONDEMAT, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.
- 6.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **Consórcio, juntamente com o município consorciado**, poderá:
- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município participante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **Município Consorciado Participante**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, **contados da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.14. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável do município consorciado.
- 6.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.
- 6.16. O término do prazo de vigência da Ata **não implica** rescisão das Ordens/Autorizações de fornecimento já emitidas, devendo as mesmas ser atendidas pela detentora da Ata.

CLÁUSULA VII. DO PAGAMENTO

- 7.1. **As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face da prefeitura municipal participante.**
- 7.2. O pagamento será efetuado, com base nas entregas efetivamente realizadas, após aferição pela pessoa designada pelo respectivo município, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após recebimento dos produtos constantes da Ordem/Autorização de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo município solicitante.
- 7.2.1. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Prefeituras Municipais participantes.
- 7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio e para o município.
- 7.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **Banco: [...], Agência [...], Conta corrente [...]**, conforme indicado na proposta comercial da CONTRATADA.
- 7.5. As Notas Fiscais deverão **ser eletrônicas** e recebidas **somente** pelo gestor da Ata do município participante ou alguém por ele indicado, **para que sejam devidamente atestadas para o respectivo pagamento**. Não se considerarão recebidas Notas Fiscais que sejam entregues a outro servidor da municipalidade.
- 7.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão pagas Notas Fiscais com número de CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços da CONTRATADA, ainda que se trate de empresas consideradas

matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

- 7.8. Os fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº 1234/2012 e nº 2145/2023.
- 7.9. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
- 7.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 01 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme §§ 7º e 8º, do art. 25, da Lei 14.133/2021, exceto no caso de prorrogação e desde que obedecida a perspectiva da anualidade, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.192/2001.
 - 8.1.1. Caso haja prorrogação, após o interregno de um ano e mediante expressa solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do menor percentual apurado entre um dos seguintes índices inflacionários:
 - a. Índice de Preços ao Consumidor - IPC, fornecido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE;
 - b. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou,
 - c. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE,
 - 8.1.2. No caso de extinção de algum índice definido no subitem anterior, adotar-se-á o índice que vier a substituí-lo.
 - 8.1.3. Considera-se como data-base para fins do reajustamento de preços, a data da apresentação da proposta.
- 8.2. Os valores contratados poderão ser revisados, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação expressa da adjudicatária, cujo pedido será analisado e deferido apenas quando comprovado que a relação entre encargos da adjudicatária e a retribuição paga pelos Municípios tornar-se impeditiva a entrega dos produtos objetivados.
- 8.3. A CONTRATADA deverá solicitar ao Condemat a revisão de preços, em pedido devidamente fundamentado, juntando ainda:
 - a. Cópia autenticada da Nota Fiscal com **data do mês da apresentação da proposta em Pregão;**
 - b. Cópia autenticada da Nota Fiscal **com data do mês do pedido de revisão de preços.**
- 8.4. O pedido de revisão deverá ser protocolado no CONDEMAT. Em hipótese alguma será aceito documento protocolado em outro lugar que não o referido neste subitem.
- 8.5. O CONDEMAT, em posse do pedido de revisão, irá encaminhá-lo ao Jurídico para análise e parecer a respeito.
- 8.6. Se o Jurídico prolatar parecer favorável ao pedido de revisão de preços, o mesmo será encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira para formalização.
- 8.7. Os valores revisados começarão a vigor a partir do deferimento do protocolo do pedido.
- 8.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito

ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram, inicialmente, entre os encargos da adjudicatária e a retribuição dos municípios consorciados para a justa remuneração do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Os produtos deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.
- 9.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas do Edital e do Termo de Referência, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:
- a. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;
 - b. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução da Ata de Registro de Preços, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Participantes a responsabilidade por seu pagamento.
 - c. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - d. Permitir à CONTRATANTE amplo acesso a documentos referentes ao cumprimento da Ata para auditoria e verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas devidas pela CONTRATADA.
 - e. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos;
 - f. A CONTRATADA deverá atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.
 - g. Respeitar as obrigações e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e do seu respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. CONDEMAT

A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- a. Autorizar ou não a adesão a Ata de Registro de Preços;
- b. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- c. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
- d. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens da Ata;
- e. Acompanhar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;
- f. Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- g. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- h. Fiscalizar a entrega do objeto desta Ata podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- i. Respeitar as obrigações e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e do seu respectivo Termo de Referência.

10.2. MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas ao Termo de Referência;
- b. Comunicar imediatamente à detentora da ata qualquer irregularidade verificada, notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;
- c. Averiguar se a Nota Fiscal recebida é correspondente ao pedido do município solicitante e se houve o devido cumprimento do prazo, quantidade e especificações descritas no Termo de Referência;

- d. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- e. Tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.
- f. Realizar a gestão da Ata de Registro, não havendo nenhuma interferência do CONDEMAT, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão centralizadas no CONDEMAT, após a devida comunicação.

CLÁUSULA XI. DAS PENALIDADES

- 11.1. Acarretará à licitante contratada que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir quaisquer dos preceitos legais, descumprir, parcial ou totalmente, o objeto da Ata, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
- 11.1.1. **Advertência**, por meio da qual a licitante contratada será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que, no prazo estabelecido no termo de notificação, regularize a situação perante o **Condemat e aos municípios participantes**.
- 11.1.2. **Multa**, que será aplicada conforme a seguir:
- a. **Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar a “Ata” ou em retirar a “Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente”**, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o informado pelo Consórcio e/ou município participante, multa de 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Condemat ou municípios participantes;
 - b. **Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, seja total ou parcialmente**, multa de 10% (dez por cento) do valor da “Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente”, a ser aplicada *pro rata die*, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao **Condemat juntamente com os municípios participantes** decidir sobre a manutenção da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação da multa referida na alínea “e” abaixo – **“pela inexecução total da ata de registro de preços”**;
 - c. **Pela inexecução parcial da Ata de Registro**, considerada como a entrega do produto feita de forma incorreta ou não prevista neste Edital, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inexecutada;
 - d. **Pela inexecução total da Ata ou da Ordem/Autorização de Fornecimento**, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da mesma;
 - e. **Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste**, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.
 - f. **Pela não comprovação dos encargos trabalhistas e previdenciários** com relação aos seus funcionários, quando solicitado pelo Condemat ou municípios participantes, multa de 15% (quinze por cento) do valor total da Ata.
- 11.1.2.1. As multas serão descontadas, *ex officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente no **Município consorciado**, em favor desta. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 11.2. Na eventualidade de aplicação das penas capituladas acima e decidindo o **Condemat e os municípios participantes** pela rescisão da Ata de Registro de Preços, poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 11.2.1. **Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê-CONDEMAT e com os municípios consorciados, por

prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso em que restar comprovado que a CONTRATADA apresentou documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, dentre outros, sem prejuízo da comunicação de tal fato à autoridade competente a fim de ser apurada a responsabilidade criminal pertinente decorrente da falsidade.

- 11.2.2. Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com o Condemat e com os municípios consorciados participantes, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **Condemat e com os municípios consorciados participantes** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.
- 11.4.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o **Condemat e com os municípios consorciados participantes**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.5.** O procedimento para aplicação das penalidades poderá ensejar o cancelamento da Ata, nesse caso, o prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa seguirão o disposto neste item.
- 11.6.** O prazo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis da notificação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.7.** O prazo para recurso contra a aplicação de qualquer sanção, exceto a declaração de inidoneidade, é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial.
- 11.8.** No caso da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do seu recebimento, nos termos do art. 167, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.9.** O prazo para pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato, que será feita via publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

- 12.1.** A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as contidas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Condemat e pelos municípios consorciados participantes, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.** Além das hipóteses acima previstas, ensejará o cancelamento do registro:
- Não ser mantidas, pela CONTRATADA, durante toda a execução da Ata, as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - A transferência ou cessão, pela CONTRATADA, das obrigações a outrem, sem autorização do Condemat.
- 12.4.** A rescisão da Ata poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito do Condemat, nos casos previstos em lei;

- b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Condemat;
- c. Judicial, nos termos da legislação.
- 12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido da empresa.
- 12.6. Excetuada a hipótese do Procedimento Administrativo previsto no item “Das Penalidades” o contraditório e a ampla defesa serão assegurados, para fins de rescisão, ao fornecedor da seguinte forma:
- a. Antes do cancelamento do registro de preços os fornecedores serão notificados para apresentação da defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será enviada via correio, fax, ou *e-mail*, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial;
- b. Após análise da defesa prévia, sendo essa indeferida, será realizado o cancelamento do registro de preços, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação do ato, para o fornecedor apresentar a respectiva Representação.

CLÁUSULA XIII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas nesta Ata de Registro de Preços, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CLÁUSULA XIV. DA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado ao Condemat e Municípios consorciados e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e. De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 15.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 15.3. O Condemat poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem

superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

- 15.4. O Condemat será o responsável pelos atos, controle e administração da Ata decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os quantitativos a serem contratados e o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento.
- 15.5. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada através de Termo de Adesão, por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante autorização do CONDEMAT, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.6. Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 15.7. Integra esta Ata, em Anexo Único, Termo de Ciência e Notificação relativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 15.8. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por terem as partes lido e concordado com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também oassinam, em 02 (duas) vias iguais, ficando 01 (uma) cópia em posse da CONTRATADA e outra da CONTRATANTE.

Mogi das Cruzes, em * de ***** de 2025

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
PRESIDENTE DO CONDEMAT

NOME
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT

CONTRATADA: *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): *****

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS PARA DISCENTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, XX de XXX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF:141.903.798-67

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 141.903.798-67

Assinatura: _____

CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Guimaraes nº 1.145,

Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901

Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08780-000

Tel.: (11) 4652-3413 e-mail: condemat@condemat.sp.gov.br

Edital Pregão Eletrônico nº 07/2025

Página nº 53

Total de páginas 77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 141.903.798-67

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 141.903.798-67

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONDEMAT):

Nome: Adriano de Toledo Leite

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 282.067.148-98

Assinatura: _____

ANEXO V – ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

| ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARUJÁ-SP | |
|--|--|
| Escola | Endereço |
| Marisa Aparecida Pendeza Em | Fenacita, 460 , Jardim Fazenda Rincao. Arujá, SP. |
| Milton Barbosa Em | Nucleo Vicente Matheus, 1150 , Pedreira. Arujá, SP. |
| Noeli Simone da Silva Profa Cmei | Jorge Cruz, 140 , Parque Rodrigo Barreto. Arujá, SP. |
| Paulo Freire Em | Tailor do Nascimento, 210 , Parque Rodrigo Barreto. Arujá, SP. |
| Recanto Primavera Em | Das Caramolas, 25 , Recanto Primavera. Arujá, SP. |
| Rosalina de Almeida Mendes Dona Em | Adilia Barbosa Neves, 3759 , Portao. Arujá, SP. |
| Seiji Shiguematsu Centro Municipal de Educação Infantil | Hirayoshi Amano, 456 , Sitio dos Fernandes. Arujá, SP. |
| Sidonia Nasser do Prado Em | Marina Lourenco, 55 , Jardim Angelo. Arujá, SP. |
| Abilio Pinheiro Andre Em | Dos Jacarandas, 940 , Parque dos Jacarandas. Arujá, SP. |
| Amadeu de Angelis Professor Escola Municipal de Ensino Fundamental | Inocencio Jose Rodrigues, 95 , Arujamerica. Arujá, SP. |
| Aruja Escola Municipal de Educação Infantil Unidade Xv | Dutra, 360 , Jardim Emilia. Arujá, SP. |
| Avelina Dalila Leopoldina Almeida Dona Creche Municipal | Sao Paulo, 615 , Jardim Real. Arujá, SP. |
| Bairro da Penhinha Em | Da Peinha, 2261 , Chacara Bananal. Arujá, SP. |
| Bairro do São Bento Cmei | Tres Fronteiras, 241 , Jardim Josely. Arujá, SP. |
| Cecilia Caraca Mineiro Coutinho Profa Em | Gabriel Paschoal, 120 , Jardim Leika. Arujá, SP. |
| Centro de Educação Infantil Ceci Diniz Nasser | Havana, 188 , Jardim Rincao. Arujá, SP. |
| Centro Municipal de Educação Infantil Fatec | Dos Fontes, 1435 , Fontes. Arujá, SP. |
| Cmei Dona Izaura Vital dos Santos | Santo Antonio, 877 , Cidade Nova Aruja. Arujá, SP. |
| Cmei Maria Raimunda dos Santos | Estrada dos Indios, 2333 , Arujazinho I, II e III. Arujá, SP. |
| Dalila Franco Garcia Profa Em | Joao da Silva Ferraz, 50 , Barbosas. Arujá, SP. |
| Dra Zilda Arns Neumann Em | Serra da Jureia, SN , Mirante do Aruja. Arujá, SP. |
| Emeia Professor Celso Barroso | Serra do Pacatuba, 80 , Mirante do Aruja. Arujá, SP. |
| Emeia Professora Cibele Motta de Araujo Silva | Nossa Senhora Aparecida, 255 , Jordanopolis. Arujá, SP. |
| Emeia Professora Rosana Sanches de Godoi | Deolinda Rosa dos Santos, 115 , Parque Rodrigo Barreto. Arujá, SP. |
| Emeia Vereadora Jupira Maria do Carmo Figueiredo | Amazonas, 290 , Barbosas. Arujá, SP. |
| Eufly Gomes Professor Em | Mamede Barbosa, 133 , Aruja Centro Residencial. Arujá, SP. |
| Eunice de Moraes Cajueiro Centro Municipal Educ Infantil | Joao Godoy, 220 , Aruja Centro Residencial. Arujá, SP. |
| Geraldo Montibeller Padre Em | Tuim, 330 , Jardim Pinheiro. Arujá, SP. |
| Herminia Araki Professora Em | Luiz Gonzaga Colangelo Nobrega, 151 , Parque Rodrigo Barreto. Arujá, SP. |
| Isabela Pavani Castilho Cruz Em | Antimonio, 5 , Chacaras Copaco. Arujá, SP. |
| Joel da Costa Escola Municipal de Educação Infantil | Licinio Rodrigues Paiva, 14 , Arujamerica. Arujá, SP. |
| Julia Mitie Mine Professora Em | Santa Cecilia, 255 , Cidade Nova Aruja. Arujá, SP. |
| Marcia Poli Centro Municipal de Educação Infantil | Serra do Baturite, 100 , Mirante do Aruja. Arujá, SP. |
| Maria Aparecida Restivo Perez Dona Em | Ribeirao dos Indios, 295 , Jardim Via Dutra. Arujá, SP. |
| Maria Benedita Garcia Dona Creche Municipal | Luiz Gonzaga Colangelo Nobrega, 10 , Parque |

| | |
|---------------------------------------|--|
| | Rodrigo Barreto. Arujá, SP. |
| Maria de Lourdes Ferreira Dona Em | Aga, 25 , Vila Aruja. Arujá, SP. |
| Maria Herbene Patricio Damasceno Cmei | Rio de Janeiro, 199 , Chacara Sao Jose. Arujá, SP. |
| Maria José Lopes Esmeraldo Cmei | Tailor do Nascimento, 220 , Parque Rodrigo Barreto. Arujá, SP. |

| ESCOLAS MUNICIPAIS - BIRITIBA MIRIM | |
|--|---|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| EMEF NELSON DE OLIVEIRA CAMARGO | Rua Maria Gema de Melo Oliveira, 250 – Jardim Yoneda – Biritiba Mirim/SP |
| EMEI PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES MELO RODRIGUES | Rua Castro Alves, S/N – Cruz das Almas – JD. JUNGERS – Biritiba Mirim/SP |
| EMEF JOAO CARDOSO | Rua José Antenor Araújo, 35 – Centro – Biritiba Mirim/SP |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | Rua José Antenor Araújo, 35 – Centro – Biritiba Mirim/SP |
| EMEI MARIA JOSÉ | Rua Vinte e Um de Abril, 12 – Jardim Yoneda – Biritiba Mirim/SP |
| EMEF HELENA RICCI | Rodovia Alfredo Rolim de Moura SP 88, KM18 – HIROY – Biritiba Mirim/SP |
| CRECHE OTÁVIO | Avenida Maria José de Siqueira Melo, 1045 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim/SP |
| EMEF REGINA CÉLIA FREIRE | Rua Onze de Agosto, 360 – Jardim Yoneda – Biritiba Mirim/SP |
| CRECHE LUCÍDIO LEME DA CUNHA | Rua Ayrton Senna da Silva, 100 – Jardim Alvorada A – Biritiba Mirim/SP |
| EMEI FERDINANDO JUNGERS | Rua Duque de Caxias, Nº 100 – Vila Operária – Biritiba Mirim/SP |
| EMEF MARIA TEREZA DE MELO | Rua Laurentino Soares, 86 – Nova Biritiba – Biritiba Mirim/SP |
| EMEF SANDRA REGINA DE FREITAS CARDOSO | Rua Euclides Da Cunha, S/ Nº Cruz das Almas – Biritiba Mirim/SP |
| EMEF WALDEMAR COSTA FILHO | Rua Abinésio Avelino Marques, S/Nº – Biritiba Mirim/SP |
| CRECHE MUNICIPAL IRIIO TAINO | Rua Ivan Garcia, Nº 98, Hiroy – Biritiba Mirim/SP |

| Escolas municipais em Ferraz de Vasconcelos, SP | |
|--|---|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Abilio Secundino Leite Emeb | Vereador, 99 Rua , Jardim Tv. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Adelino Gomes Marques Emeb | Pedro li Dom, 277 Avenida , Jardim Rodrigues Alves. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Alcides Cardoso Emeb | Avenida Xv de Novembro, 2401 Avenida , Jardim Yone. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Alfredo Froes Neto Dr Emeb | Guarani, 359 Rua , Vila Santo Antonio. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Analivia Pedro Professora Emeb | Estrada do Paiol, 2221 Ramal , Chacara Descansolandia. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Angelo Castello Prefeito Emeb | Miguel Dib Jorge, 579 Estrada , Jardim do Castelo. Ferraz de Vasconcelos, SP. |

| | |
|--|---|
| Antonio Bernardino Correa Emeb | Jorge Tibirica, 440 Rua , Vila Correa. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Antonio Schiavinati Emeb | Luiz Ramalho, 530 Rua , Vila Cristina. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Bruna Arina Belloni Emeb | Tito Temporim, SN Rua , Jardim Sao Joao. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| David Ferreira Loureiro Emeb | Rua Tapiras, 50 , Vila do Americano. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Eduardo Santiago Souza Emeb | Ayame Yoshikawa, 146 , Vila Sao Paulo. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Elias Andere Vereador Emeb | Jacira Teixeira de Camargo, SN Avenida , Vila Arbame. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Elias Sleiman El Khouri Mikhael Emeb | Pedro Fornasaro, SN Rua , Vila Santa Margarida. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Elvino Teixeira da Silva Emeb | Miguel Dib Jorge, 508 Estrada , Jardim do Castelo. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Emeb Mario Cosiello | Rua Raymundo Magrini, 240 , Jardim Helena. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Emeb Pedro Paulo Paulino Prefeito | Rua David de Rogatis, SN , Parque Dourado. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Emeb Professor Diocesio de Menezes | Joao Canzi, 311 , Vila Pereira. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Emeb Raimundo Francisco dos Santos | Rua Dom Joao Vi, 450 , Vila Correa. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Francisco Faria de Souza Pastor Faria Emeb | Borba Gato, 8 Rua , Jardim Rosana. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Gabriel Vinicius Coelho Emeb | Autonomistas, 1516 Avenida , Vila Cristina. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Geraldo da Silva Vereador Emeb | Benedito Pereira de Camargo, 11 Rua , Jardim Temporim. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Gustavo Zanchetta Goncalves Santana Emeb | Roberto Cavazana, 14 Rua , Parque Dourado. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Halim Abissamra Emeb | Jacira Teixeira de Camargo, SN Avenida , Vila Arbame. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Helmuth Hans Hermann Louis Baxmann Prefeito Emeb | Imperial, 65 Avenida , Jardim Ipanema. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Hugo Mazzucca Prefeito Emeb | Expedito Francisco da Silva, SN Rua , Conjunto Residencial Presidente Castello Branco. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Joracy Cruz Doutor Emeb | Rua Jose Pereira, 60 Rua , Jardim Freire. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| José Sebastiao Emeb | Rua Manuel Sebastiao, 10 , Jardim Cambiri. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Luciano Poletti Emeb | Floriano Peixoto, 1276 Rua , Jardim Sao Luiz. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Maria Andena Costa Emeb | Pedro Leite, 284 Rua , Vila Panucce. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Maria da Gloria Dias Horvath Emeb | Rua Carlos de Carvalho, 150 Rua , Jardim Sao Joao. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Maria da Gloria Fernandes Leite Emeb | Santos Dumont, 1623 Avenida , Jardim Vista Alegre. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Maria Ines Batista Camilo Gurgel Professora Emeb | Rua Prefeito Takume Koike, 77 Avenida , Nucleo |

| | |
|--|---|
| | Itaim. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Maria Madalena Correia Emeb | Maria Isabel de Souza Tempolim, SN , Jardim Luiz Mauro. Ferraz de Vasconcelos, SP |
| Maria Margarida Abreu Figueiredo Professora Emeb | Nicola Cagliotti, 580 Rua , Vila Santa Margarida. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Mario Martinelli Vereador Emeb | Miguel Dib Jorge, 147 Estrada , Jardim do Castelo. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Maurice Bou Assi Emeb Unidade I | Bandeirante, 746 Estrada , Vila Andrea. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Myriam Penteado Rodrigues Alckmin Emeb | Rafael Anunciato, 255 Rua , Conjunto Residencial Presidente Castello Branco. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Neusa da Silva Almeida Emeb | Estrada Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2231 , Jardim das Flores. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Nurimar Martins Hiar Professora Emeb | Mutirantes, SN Avenida , Cdhu. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Oliveira Laet Doutor Emeb | Rua Treze de Maio, 120 Rua , Vila Andeyara. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Primorosa Jorge do Nascimento Professora Emeb | Tapiras, 100 Rua , Vila do Americano. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Roberto Andere Correa Emeb | Benedito Leite, 381 Rua , Vila Correa. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Rosa Ferrari Basile Emeb | Rua Suzana Arlow, 150 Avenida , Vila Santo Antonio. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Ruy Coelho Professor Emeb | Julio Mesquita Filho, SN Rua , Jardim San Giovanni. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Sara Tineue Emeb | Rua David Rogatis, 310 Rua , Parque Dourado. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Silvino Antunes de Souza Emeb | Aimores, 301 Rua , Vila Santo Antonio. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Sylvia da Silveira de Martini Emeb | Stella Mazzuca, 415 Estrada , Jardim Barao. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Thomaz Rodrigues Alckmin Emeb | Rua Prefeito Takume Koike, 87 Rua , Nucleo Itaim. Ferraz de Vasconcelos, SP. |
| Tom Jobim Emeb | Roberto Cavazana, 14 Rua , Parque Dourado. Ferraz de Vasconcelos, SP. |

| Escolas municipais em Guararema, SP | |
|---|---|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Adibe Sayar Daher Escola Municipal de Educação Complementar | Lazaro Germano, 26 Avenida , Itapema. Guararema, SP. |
| Alberto Johnnes Steeger Dom Escola Municipal | Rua Jose Anchieta, 27 Loteamento Jardim Du , Jardim Dulce. Guararema, SP. |
| Andre Antonio Mariano Escola Municipal de Educação Infantil | Rua Shigueshi Takahashi, 51 Avenida , Maracatu. Guararema, SP. |
| Celia Leonor Lopes Lunardini Profa Escola Municipal de Ensino Fundamental | Rua Machado de Assis, 158 Avenida , Itapema. Guararema, SP. |
| Cornelio Van Amerongen Padre Escola Municipal | Rua Peixoto, 54 Avenida , Centro. Guararema, SP. |
| Escola Municipal Claudia Marina Nogueira | Rua Pedro Alvino de Souza, 111 Avenida , Nogueira. Guararema, SP. |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Domingos Lerario | Rua Shigueshi Takahashi, 51 Avenida , Lambari. Guararema, SP. |

| | |
|--|---|
| Escola Municipal de Educação Infantil Regina Celi Rudge Perotti Muni | Adhemar de Barros, SN , Itapema. Guararema, SP. |
| Escola Municipal Paulo Ismael dos Santos Sobrinho | Rua Maranhao, 112 Avenida , Paratei. Guararema, SP. |
| Escola Municipal Professora Aquie Erruzo de Lara | Vereador Jair de Souza, 30 , Nogueira. Guararema, SP. |
| Eunice Leonor Lopes Prado Professora Em | Rua Joao Ambrosio Pereira, 42 Avenida , D Ajuda. Guararema, SP. |
| Getulio Vargas Presidente Em | Rua Doutor Silva Pinto, 176 Avenida , Centro. Guararema, SP. |
| João Baptista Jungers Em | Estrada Municipal Argemiro de Souza Melo, 240 , Luis Carlos. Guararema, SP. |
| João Freire Martins Cepem | Rua Oswaldo Freire Martins, 181 Avenida , Centro. Guararema, SP. |
| Joaquim e José da Costa Em | Rua Raul de Castro, 19 , Freguesia da Escada. Guararema, SP. |
| José Benedito dos Santos Em | Rua Capitao Alberto Weisssohn, 324 Avenida , Centro. Guararema, SP. |
| José Donizete de Paiva Em | Rua China, 742 Loteamento Chacaras , Nova Guanabara. Guararema, SP. |
| Keisaburo Honda Em | Estrada Jose Ribeiro Guimaraes, SN Km 82 , Goiabal. Guararema, SP. |
| Maria da Conceicao Magalhaes Souza Em | Rua Ferraz de Vasconcelos, 95 Avenida , Jardim Luiza. Guararema, SP. |
| Nossa Senhora Aparecida Escola Municipal | Rua Sergipe, 50 Avenida , Paratei. Guararema, SP. |
| Nossa Senhora da Escada Creche e Pre Escola Municipal | Estrada Velha Sao Paulo Rio, KM 82 Avenida , Cerejeira. Guararema, SP. |
| Nossa Senhora de Fatima Creche | Estrada Municipal Benjamin Antonio Fernandes, 1585 Avenida , Jardim Dulce. Guararema, SP. |
| <u>Renata Campagnoli de Oliveira Escola Municipal de Educação Infantil</u> | Avenida Amazonas, 389 Avenida , Itapema. Guararema, SP. |
| Sylvio Luciano de Campos Escola Municipal | Rua Pedro Mauro, 27 , Freguesia da Escada. Guararema, SP. |
| Waldomiro Marcondes Escola Municipal de Educação Infantil | Rua Bela Vista, 1180 Avenida , Ipiranga. Guararema, SP. |

Escolas municipais em Guarulhos – SP

| ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO |
|---|--|-------------------|
| EPG ALVARO MESQUITA | R. GUIMARAES ROSA, 124 | JD. MUNIRA |
| EPG AMADEU PEREIRA LIMA | R. RERIUTABA, 51 | UIRAPURU |
| EPG AMADOR BUENO | R. MARIA ELISA, 110 | JD TAMASSIA |
| EPG AMELIA DUARTE DA SILVA | R. MARIA QUITÉRIA DE JESUS MEDEIROS, 584 | JD PONTE ALTA |
| EPG ANISIO TEIXEIRA | R. DOM SILVERIO, 22 | VL. PARAISO |
| EPG ANITA MALFATTI | R. JOSE SARGENTINI, 35 | VL. MELLIANI |
| EPG ANSELMO DUARTE | R. CENTENARIO, 17 | JD CENTENARIO |
| EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VEREADOR | R. VITOR COSTA, S/N | JD. PARAVENTI |
| EPG ANTONIO GONCALVES DIAS | R. AUGUSTA DOS SANTOS AUGUSTO, 160 | JD. PALMIRA |
| EPG ANTONIO HOUAISS | R. DIVA, S/N | PQ. SANTO ANTONIO |

| | | |
|--|---|---------------------|
| EPG ARISTIDES CASTELO HANSSEN | R. PARTICULAR, 156 | CIDADE SERODIO |
| EPG ASSIS FERREIRA | R. JOSE MANOEL MARTINS DA CUNHA, 109 | JD. SANTA BARBARA |
| EPG BARBARA ANDRADE TENORIO DE LIMA | R. O QUATRO, 67 | RES. PQ. CUMBICA |
| EPG BARBARA CRISTINA | R. TREZE, S/N | SÍTIO SÃO FRANCISCO |
| EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA | R. JOAQUINA DE JESUS, S/N | PQ. SANTO AGOSTINHO |
| EPG BRAGUINHA | AV. MAUES, S/N | JD. BOM CLIMA |
| EPG CANDIDO PORTINARI | R. BAYEUX, 66 | CIDADE SERODIO |
| EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE | AV. MARCIAL LOURENÇO SERODIO, 469 | CIDADE SERODIO |
| EPG CARLOS FRANCHIN, VEREADOR | AV. ATALAIA DO NORTE, 544 | JD. CUMBICA |
| EPG CARMEN MIRANDA | R. DA CRECHE, 63 | JD. GUARACY |
| EPG CAROLINA MARIA DE JESUS | R. CAUDILHO, 78 | CIDADE TUPINAMBA |
| EPG CASIMIRO DE ABREU | R. ITAGUAI, 85 | JD. MOREIRA |
| EPG CASSIANO RICARDO | R. RERIUTABA, 95 | PQ. UIRAPURU |
| EPG CASTRO ALVES | R. IZABEL CAMARERO LOSANO, 141 | JD. PONTE ALTA II |
| EPG CELSO FURTADO | R. MANOEL REIS DA SILVA, 87 | VL. CARMELA I |
| EPG CERQUEIRA CESAR | AV. DOMINGOS FANGANIELLO, 171 | VILA MELLIANI |
| EPG CESAR LATTES | AV. MARIA GEBIN DE MORAES, 867 | PQ. CONTINENTAL II |
| EPG CHICO MENDES | R. IATI, 55 | JD. OLIVEIRA |
| EPG CHIQUINHA GONZAGA | R. HIDEO SINZATO, S/N | PQ MIKAIL |
| EPG CLEMENTINA DE JESUS | R. SANTA CRUZ DO DESCALVADO, 346 | JD TRIUNFO |
| EPG CORA CORALINA | R. DEZ, 296 | JD. DOS CARDOSO |
| EPG CRISPINIANO SOARES | R. PROF VASCO DE QUEIROZ GUIMARAES, 289 | JD. BOM CLIMA |
| EPG DA EMILIA | R. JOAO LOPRETE, 234 | VL. SAO JOAO |
| EPG D'ALMEIDA BARBOSA | R. ANANIAS JOSE DE VASCONCELOS, 162 | GOPOUVA |
| EPG DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA | R. APORE, 354 | VL. BARROS |
| EPG DARCY RIBEIRO | R. SERIDO JUNIOR, 34 | PQ. SANTOS DUMONT |
| EPG DEUCELIA ADEGAS PERA, PROFESSORA | AV. PALMIRA ROSSI, S/N | RECREIO SAO JORGE |
| EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA | R. MEDITERRANEO, 324 | JD. ALMEIDA PRADO |
| EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO | AV. ALEXANDRE GRANDISOLI, 254 | PQ. CONTINENTAL II |
| EPG DONA BENTA | R. TAIPU, 176 | JD. SAO JOAO |
| EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR | R. UMUARAMA, 290 | PQ. JUREMA |
| EPG DORIVAL CAYMMI | AV. DA GRANJA, S/N | JD. GUARACY |
| EPG EDSON ALVES DA COSTA, DOUTOR | R. MARIA LUIZA PERICO, 137 | JD. ACÁCIO |
| EPG EDSON ANTONIO ALBERTON - | ESTR. DO CAMINHO VELHO, 351 | JD. NOVA CIDADE |

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| PROFESSOR ALBERTAO | | |
| EPG EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR | AV. LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, 49 | JD. PONTE ALTA II |
| EPG ELIS REGINA | R. JOSE FREITAS, 173 | AGUA CHATA |
| EPG ERICO VERISSIMO | R. HELIO DE SOUZA, 1500 | JD. FORTALEZA |
| EPG EUCLIDES DA CUNHA | R. LUIZ CAPUTO, 1215 | JD. FORTALEZA |
| EPG EUGENIO CELESTE FILHO | R. PROF JOSE MUNHOZ, 15 | JD. MUNHOZ |
| EPG EVANIRA VIEIRA ROMAO | R SANTA FILOMENA, 130 | VL. AUGUSTA |
| EPG FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR | AV. PALMIRA ROSSI, S/N | RECREIO SAO JORGE |
| EPG FELICIO MARCONDES | R. SOLDADO JOAO ALBERTO ALVES, 216 | JD. SAO RICARDO |
| EPG FRANCISCO ANTUNES FILHO | R. SAO JOAO, 25 | VILA SOROCABANA |
| EPG GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITAO | R. EDSON DE SOUZA, 724 | JD. FLOR DA MONTANHA |
| EPG GABRIELA MISTRAL | R. ITORORO, 56 | RECREIO SAO JORGE |
| EPG GIANFRANCESCO GUARNIERI | R. MARCONDES MUNHOZ, S/N | PQ. SAO MIGUEL |
| EPG GILMAR LOPES, VEREADOR | R. DIAS GOMES, 268 | JD. MUNIRA |
| EPG GIOVANI ANGELINI | R. IVAN EDMUNDO SCARAMELI, 301 | JD. BONDANCA |
| EPG GISELI LAZARINI DA SILVA PORTELA | R. TREZE, 13 | PIMENTAS |
| EPG GLORINHA PIMENTEL | R. PEDRA LAVADA, 829 | JD. CASTANHA |
| EPG GONZAGUINHA | R. SAO GERALDO DA PIEDADE, S/N | JD. JACY |
| EPG GRACILIANO RAMOS | R. JURAMENTO, 582 | CIDADE PQ. BRASILIA |
| EPG GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA | R. IVINHEMA, 170 | JD. SANTO AFONSO |
| EPG HAMILTON FELIX DE SOUZA | AV. ATALAIA DO NORTE, 544 | JD. CUMBICA |
| EPG HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR | R. GUARATUBA, 500 | VL. FLORIDA |
| EPG HELENA ANTIPOFF | R. TELHA, 45 | JD. MONTE ALEGRE |
| EPG HERALDO EVANS | R. FRANCISCO FOOT, 9 | JD. TRANQUILIDADE |
| EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO | R. DA CRECHE, 97 | JD. GUARACY |
| EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES | R. PADRE MARCOS, 437 | CIDADE ARACILIA |
| EPG IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA | ESTR. DO SACRAMENTO, 751 | CIDADE TUPINAMBA |
| EPG IZOLINA ALVES DAVID | R. DIVA, 245 | PQ. SAO ANTONIO |
| EPG JEAN PIAGET | R. MARIA LUISA PERICO, 137 | JD. ACACIO |
| EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA | ESTR. DO CAMINHO VELHO, 351 | JD. NOVA CIDADE |
| EPG JOAO ALVARES, PADRE | AV. ESTILAC LEAL, 325 | VL. DAS PALMEIRAS |
| EPG JOAO BALBINO FILHO | R. BARAO DE COTEGIPE, S/N | JD. MUNHOZ |
| EPG JOAO GUIMARAES ROSA | R. JOAO ROBERTO MIRANDA, 299 | PQ. CONTINENTAL I |

| | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------|
| EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE | R. FLOR DA SERRA, 314 | VL. CARMELA I |
| EPG JORGE AMADO | AV. JOAO BASSI, S/N | JD. PRESIDENTE DUTRA |
| EPG JORGE MOTA DE OLIVEIRA | RUA INDIAPORA, 149 | CUMBICA |
| EPG JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO | R. JOAO SIMAO, S/N | JD. BELVEDERE |
| EPG JOSE CARLOS DA SILVA, PROFESSOR | R. JOAO GOMES, 367 | JD. ADRIANA |
| EPG JOSE JORGE PEREIRA | R. DEUS DO SOL, S/N | CIDADE BRASIL |
| EPG JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR | R. ORIXA, 111 | JD. DOS AFONSOS |
| EPG LINO FERREIRA DE OLIVEIRA | R. MARIA LUIZA PERICO, 263 | JD. ACACIO |
| EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO | AV. SANTA BARBARA, 352 | JD. SANTA BARBARA |
| EPG MACHADO DE ASSIS | AV. DAS MARGARIDAS, 900 | CIDADE SOBERANA |
| EPG MANOEL BOMFIM | AV. JOSE BRUMATTI, 3160 | JD. SANTO EXPEDITO |
| EPG MANOEL DE PAIVA, PADRE | AV. FRANCISCO CONDE, 600 | VL. ROSALIA |
| EPG MANOEL REZENDE DA SILVA | R. BENEDICTO THIESO, 213 | PQ. RESIDENCIAL BAMBI |
| EPG MANUEL BANDEIRA | R. JUTAI, 459 | CIDADE PQ. ALVORADA |
| EPG MARFILHA BELLOTI GONCALVES | AV. ESTADOS UNIDOS, 97 | JD. DAS NACOES |
| EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO | R. JOSE ROBERTO LIOTTA, S/N | JD. ROSA DE FRANCA |
| EPG MARIA FIRMINA DOS REIS | AV. FLORESTAN FERNANDES, 115 | BONSUCESO |
| EPG MARIA ISABEL DE ASSIS | R. ANDROMEDA, 420 | PQ. PRIMAVERA |
| EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI | R. ITAPARANTIM, 1321 | JD. PRESIDENTE DUTRA |
| EPG MARIO LAGO | ESTR. DO ZIRCONIO, 580 | PQ. PRIMAVERA |
| EPG MARIO QUINTANA | R. ISMAEL MANOEL DA SILVA, S/N | JD. LAS VEGAS |
| EPG MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA | AV. JOSE BRUMATTI, 3620 | BONSUCESO |
| EPG MARTINS PENA | R. SANTA MARIA DO SALTO, 70 | PQ. DAS NACOES |
| EPG MAURO ROLDAO NETO | R. JACUTINGA, 536 | PQ. JUREMA |
| EPG MILTON ALMEIDA DOS SANTOS | R. CAMINHO QUATRO, S/N | JD. MARIA DE LOURDES |
| EPG MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR | R. PITANGA, S/N | JD. SANTA MENA |
| EPG MONICA APARECIDA MOREDO | R. MONICA APARECIDA MOREDO, 173 | JD. FATIMA |
| EPG MONTEIRO LOBATO | R. JOAO DE SOUZA, 435 | JD. ALVORADA |
| EPG MOREIRA MATOS | R. VITORINO FREIRE, 179 | VILA GALVAO |
| EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA | R. CRISSUMAL, 61 | JD. VILA GALVAO |
| EPG NAZIRA ABBUD ZANARDI | R. SANTINA, 214 | RECREIO SAO JORGE |
| EPG NELSON DE ANDRADE | R. BERILO, 190 | CIDADE PQ. BRASILIA |
| EPG NICOLINA BISPO | R. NELSON MAGALHAES DE SOUZA, 100 | VILA CARMELA |
| EPG NISE DA SILVEIRA | R. MUCAMBO, S/N | JD. SANTA HELENA |
| EPG NOEL ROSA | R. GARÇA, 169 | JD. BELA VISTA |

| | | |
|---|---|------------------------|
| EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMA | R. ADOLFO NORONHA, S/N | JD. SANTA INES |
| EPG OLAVO BILAC | R. JACOB, 479 | JD. TRANQUILIDADE |
| EPG OTOYA SATO | R. GENERAL SILVA, 346 | JD. PRESIDENTE DUTRA |
| EPG PATRICIA GALVAO | R. NATALINA DE MELO GOUVEIA NORKVICIUS, S/N | CABUÇU |
| EPG PAULO AUTRAN | AV. SITIO NOVO, 55 | JD. LENIZE |
| EPG PAULO FREIRE | R. TAUBATE, 374 | CIDADE SOBERANA |
| EPG PEDRINHO E NARIZINHO | R. AGUAS VERMELHAS, 3 | JD. SANTA EMILIA |
| EPG PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR | R. CARNAUBAIS, 451 | VL. NOVA BONSUCESSO |
| EPG PERACIO GRILLI, PASTOR | AV. DAS MARGARIDAS, 894 | CIDADE SOBERANA |
| EPG PERSEU ABRAMO | R. BELA VISTA DO PARAISO, 55 | JD. PRESIDENTE DUTRA |
| EPG PIXINGUINHA | R. TRES, 140 | JD. DOS OLIVAS |
| EPG PROCOPIO FERREIRA | R. PORTO ALEGRE, 378 | PQ. JANDAIA |
| EPG RACHEL DE QUEIROZ | R. LIDIA GALLONI MERCURIO, 221 | JD. SANTA LIDIA |
| EPG RAUL CORTEZ | R. ASTEROIDE, 27 | PQ. PRIMAVERA |
| EPG ROGERIO DAMIAO DE FREITAS | R. PEDRA LAVADA, 829 | JD. CASTANHA |
| EPG RUBEM ALVES | R. BELMONTE, 88 | JD. MARIA DIRCE |
| EPG SAO DOMINGOS | ESTR. DO ELENCO, 848 | JD. SAO DOMINGOS |
| EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PASTOR | AV. MONTE ALEGRE, S/N | CIDADE SOBERANA |
| EPG SELMA COLALILLO MARQUES | AV. SALGADO FILHO, 3437 | CENTRO |
| EPG SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA | R. CONCEICAO DA BARRA, S/N | JD. SANTA INES |
| EPG SIQUEIRA BUENO | PRÇ. NOSSA SENHORA APARECIDA, 324 | JD. VILA GALVAO |
| EPG SITIO DO PICA-PAU AMARELO | AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1846 | COCAIA |
| EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO | R. ANTONIO ELIAS RODRIGUES, 323 | JD. ANGELICA |
| EPG SVAA EVANS, VEREADOR | AV. BENJAMIM HARRIS HUNNICUTT, 1854 | PORTAL DOS GRAMADOS |
| EPG TARSILA DO AMARAL | R. SANTA CECILIA, 160 | VILA PARAISO |
| EPG TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA | R. JOSE DE SOUZA ABRANTES, S/N | JD. ALAMO |
| EPG TIA CARMELA | R. CORDEIROS, 79 | VL. NOVA BONSUCESSO |
| EPG TIA NASTACIA | R. VILA LOBOS, 62 | JD. PINHAL |
| EPG TIZUKO SAKAMOTO | R. SEIS, 82 | CONJUNTO MARCOS FREIRE |
| EPG TOM JOBIM | AV. COQUEIRAL, 90 | CIDADE SERODIO |
| EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA | AV. MORADA NOVA, 208 | JD. OTTAWA |
| EPG VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR | R. CINCO B, S/N | JD. NOVA CIDADE |

| | | |
|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| EPG VINICIUS DE MORAIS | R. EDMAR BRESSAN, 149 | JD. PONTE ALTA |
| EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI | R. GALAXIA, 49 | PQ. PRIMAVERA |
| EPG VISCONDE DE SABUGOSA | R. PONTE BRANCA, 131 | CONJUNTO RESIDENCIAL PAES DE BARROS |
| EPG WALTER EFIGENIO | R. JOAQUIM MOREIRA, S/N | PQ. SAO MIGUEL |
| EPG WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR | R. ITAJUIBE, 531 | JD. MARIA DIRCE |
| EPG YUJIE HIRATA | AL. DAS MAGNOLIAS, S/N | PQ. CECAP |
| EPG ZELIA GATTAI | AV. JOAO BASSI, S/N | JD. PRESIDENTE DUTRA |
| EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO | R. ARACAJU, 458 | JD. LEBLON |
| EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA | AV. ODAIR SANTANELLI, 1000 | PQ CECAP |
| EPG ZUMBI DOS PALMARES | AV. BOM JESUS DA LAPA, 610 | V. NOVA BONSUCESO |
| EPG ZUZU ANGEL | ESTR. PIMENTAS SÃO MIGUEL, S/N | VL. ALZIRA |

| Escolas municipais em Igaratá, SP | |
|--|--|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Aguas de Igarata Emeif Municipal | Bairro Canto das Aguas, SN Avenida , Canto das Aguas. Igaratá, SP. |
| Benedito Rodrigues de Oliveira Emeif | Estrada Municipal Francisco Rodrigues de Oliveira, 140 Avenida , Boa Vista. Igaratá, SP. |
| Carlos Gomes Escola Municipal de Educação Infantil | Jose de Souza Palau, 19 , Jardim Rosa Helena. Igaratá, SP. |
| Eunice Bustamante Junqueira Fortes EMEI | Rua Maria de Lurdes F. Barbosa s/n Iguarata - SP |
| Antonio Silva Ribeiro Emeif | Av Porto. s/n - Rio do Peixe - Igarata - SP |
| Irma Paula Guimaraes Nunes Emeif | Rua Jose de Souza Palau, sn - Jd Rosa Helana - Iguarata - SP |
| Prof Leonina Vieira de Barros Emeif | Irineu Prianti Chaves, 285 Iguarata - SP |
| Petronilha de Sousa Emeif | Av Joao Lucas da Silva, 140 Jd Rosa Helena - Iguarata - SP |

| Escolas municipais em Itaquaquecetuba, SP | |
|---|---|
| ENDEREÇO | ESCOLA |
| Adenor Bonifacio da Silva Em | Walter da Silva Costa, 100 Estrada , Vila Sonia. Itaquaquecetuba, SP. |
| Agostinho Pereira Bahia Creche Municipal | Joao Fernandes da Silva Vereador, 932 Avenida , Vila Virginia. Itaquaquecetuba, SP. |
| Alceu Magalhaes Coutinho Professor Escola Municipal | Goncalves Dias, 350 Avenida , Parque Residencial Marengo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Alfredo Goncalves Ferreira da Silva Viceprefeito Em | Diogo Antonio Feijo, 71 Rua , Jardim Itapua. Itaquaquecetuba, SP. |
| Ali Ali Hammoud Em | Vespasiano, 100 Rua , Estancia Fraternidade. Itaquaquecetuba, SP. |
| Antonia Cicone Dona Em | Rio Abaixo, 3840 Estrada , Jardim Karine. Itaquaquecetuba, SP. |
| Antonio Rodrigues Gallego Ver Em | Porto Alegre, 145 Rua , Jardim Anita. Itaquaquecetuba, SP. |
| Aristides Jacob Alvares Dr Escola Municipal | Boa Ventura, 100 Rua , Residencial Rancho Grande. |

| | |
|--|---|
| | Itaquaquecetuba, SP. |
| Augusto dos Santos Vereador Em | Cabralia Paulista, 217 Rua , Estação. Itaquaquecetuba, SP. |
| Aurelino Leal Professor Em | Distrito Federal, 232 Rua , Vila Sao Judas Tadeu. Itaquaquecetuba, SP. |
| Benedito Barbosa de Moraes Pref Escola Municipal | Tocantins, 313 Rua , Vila Sao Carlos. Itaquaquecetuba, SP. |
| Benedito Barbosa dos Santos Em | Horizontalina, 41 Rua , Jardim Campo Limpo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Benedito Vieira da Mota Emeb | Rua Mmdc, 92 Rua , Centro. Itaquaquecetuba, SP. |
| Charles Henry Tyler Townsend Dr Em | Central, 100 Rua , Parque Novo Horizonte. Itaquaquecetuba, SP. |
| Chiozo Kitakawa Engenheiro Em | Pedro de Toledo, 115 Avenida , Jardim Caiubi. Itaquaquecetuba, SP. |
| Cicero Antonio de Sa Ramalho Em | Ubatuba, 814 Rua , Jardim do Carmo. Itaquaquecetuba, SP |
| Clarinda da Conceicao Em | Ferreira de Menezes, 280 Avenida , Parque Residencial Marengo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Clelia Monea Chapina Creche Em | Rua Geremoabo, 30 Avenida , Jardim Caiubi. Itaquaquecetuba, SP. |
| Durvalina Teixeira Rosa Creche Em | Creche, 55 Rua , Estação. Itaquaquecetuba, SP. |
| Emeb Vereador Benedito Rocha Diniz | Rio Tiete, 299 , Jardim Nova Itagua. Itaquaquecetuba, SP. |
| Escola Municipal de Educação Bilingue Para Surdos Charles Michel de L Epee | Travessa Pedro Americo, 80 , Centro. Itaquaquecetuba, SP. |
| Emilio Roberto Radiante Onofrio Creche | Jau, 28 Rua , Vila Monte Belo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Escola Municipal Professora Roseli Aparecida Mendes Ii | Sete, 138 Rua , Jardim Horto do Ipe. Itaquaquecetuba, SP. |
| Floro da Silva Escola Municipal | Fernao de Magalhaes, 95 Rua , O Pequeno Coracao. Itaquaquecetuba, SP. |
| Francisco Ribeiro da Silva Emeb | Rua Mairinque, 245 , Vila Monte Belo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Gentil de Moraes Passos Pref Em | Brasil, 1008 Avenida , Jardim Europa. Itaquaquecetuba, SP. |
| Guilherme Donizete da Silva dos Santos Emeb | Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, 2250 Estrada , Perobal. Itaquaquecetuba, SP. |
| Helena Sgarbi Marks Profa Escola Municipal | Francisco Abilio da Costa, 50 Rua , Cidade Nova Louzada. Itaquaquecetuba, SP. |
| Isabel Alves do Prado Escola Municipal | Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, 1010 Estrada , Perobal. Itaquaquecetuba, SP. |
| Italo Adami Em Municipal | Rua Santa Catarina, 300 Rua , Morro Branco. Itaquaquecetuba, SP. |
| João Geraldo dos Santos Em | Roque Sao, 431 Rua , Vila Japao. Itaquaquecetuba, SP. |
| João Marques Vereador Em | Olavo Bilac, 121 Rua , Jardim Altos de Itagua. Itaquaquecetuba, SP. |
| Joaquim Perpetuo Em Municipal | Rua dos Motoristas, 196 Rua , Jardim Itagua. Itaquaquecetuba, SP. |
| Jorge Camilo Dias Creche Municipal | Cinco, 50 Rua , Jardim Horto do Ipe. Itaquaquecetuba, SP. |
| José de Freitas Mendonca Dr Em Municipal | Rua Henrique Giovani Xavier, 300 Rua , Parque Residencial Scaffid. Itaquaquecetuba, SP. |
| José Marinho Ferreira Escola Municipal | Vital Brasil, 130 Rua , Vila Maria Augusta. Itaquaquecetuba, SP. |
| José Piacentini Escola Municipal | Arapiraca, 406 Rua , Jardim Napoli Ii. Itaquaquecetuba, SP. |
| Josefa Costa de Souza Moura Em | Rua Evaristo da Veiga, 170 , Parq Piratininga. Itaquaquecetuba, SP. |
| Juraci Marchioni Vice Prefeito Em | Amazonas, 610 Rua , Jardim Amazonas. Itaquaquecetuba, SP. |
| Leolino dos Santos Vereador Em | Garibaldi, 50 Rua , Quinta da Boa Vista Residencial. |

| | |
|--|---|
| | Itaquaquecetuba, SP. |
| Mama Dora Creche Em | Rua Itapevi, 19 Rua , Manoel Feio. Itaquaquecetuba, SP. |
| Maria Cristina Diniz de Almeida Professora Em | Aruja, 75 Rua , Vila Monte Belo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Maria Emilia Moraes do Nascimento Professora Em | Jose Martinez, 1 Rua , Jardim Odete Ii. Itaquaquecetuba, SP. |
| Maria Eulalia Nobre Borges Profa Em | Taubate, 39 Rua , Jardim Valparaiso. Itaquaquecetuba, SP. |
| Maria Pires Parra Creche Em | Grao Para, 100 Rua , Quinta da Boa Vista Residencial. Itaquaquecetuba, SP. |
| Michel Alves de Souza Professor Emeb Municipal | Rua Nova Veneza, 442 Rua , Jardim Maragogipe. Itaquaquecetuba, SP. |
| Monteiro Lobato Centro de Educação Infantil | Augusto Jose de Oliveira, 90 Rua , Tipoia. Itaquaquecetuba, SP. |
| Natalio Roberto Andreotti Creche Municipal | Rua Pedro de Toledo, 115 Avenida , Jardim Caiubi. Itaquaquecetuba, SP. |
| Nelson Barreto da Silva Escola Municipal Ambiental | Cabralia Paulista, 271 , Estação. Itaquaquecetuba, SP. |
| Nossa Senhora D Ajuda Creche Em | Acacia, 106 Rua , Jardim dos Ipes. Itaquaquecetuba, SP. |
| Olivia Aparecida S C Guglielmo Profa Em Municipal | Est Agua Chata, 665 Estrada , Parque Piratininga. Itaquaquecetuba, SP. |
| Orlando Bento da Silva Em Municipal | Tilia, 105 Rua , Jardim Adriana. Itaquaquecetuba, SP. |
| Parque Nossa Senhora das Gracias Em Municipal | Sao Bento, 8529 Estrada , Pinheirinho. Itaquaquecetuba, SP. |
| Paulo Alexandre Mosca Cintra Creche Municipal | Rua Santa Catarina, 382 Rua , Morro Branco. Itaquaquecetuba, SP. |
| Paulo Nunes Professor Em Municipal | Catarina Santa, 382 Rua , Morro Branco. Itaquaquecetuba, SP. |
| Roberto Marinho Jornalista Emeb Municipal | Azevedo Padre, 51 Rua , Jardim Carolina. Itaquaquecetuba, SP. |
| Rosalia Neira Barreiro Creche Municipal | Maringa, 613 Rua , Vila Ursulina. Itaquaquecetuba, SP. |
| Rosalina Flora de Camargo Creche Em Municipal | Mairinque, 245 Rua , Jardim Nossa Senhora D Ajuda. Itaquaquecetuba, SP. |
| Roseli Aparecida Mendes Profa Em Municipal | Platina, 155 Rua , Parque Recanto Monica. Itaquaquecetuba, SP. |
| Rui Alberto Pestana Henriques Professor Em Municipal | Rua Carlos Mariguela, 217 Rua , Jardim Odete Ii. Itaquaquecetuba, SP. |
| Sandro Evangelista Pereira Escola Padre Municipal | Joaquim Goncalves Ferreira da Silva, 146 Rua , Jardim Goncalves. Itaquaquecetuba, SP. |
| Santa Catarina Creche Em Municipal | Catarina Santa, 181 Rua , Morro Branco. Itaquaquecetuba, SP. |
| Santino Hayashi Amano Escola Municipal Municipal | Rua da Granja, 420 Rua , Jardim Santa Rita. Itaquaquecetuba, SP. |
| Sebastiao Gregorio dos Santos Emeb Municipal | Serra do Espinhaco, 132 Rua , Jardim Paineira. Itaquaquecetuba, SP. |
| Shozayemon Setokuchi Em | Nice, 66 Rua , Estancia Guatambu. Itaquaquecetuba, SP. |
| Telma Arrivetti do Prado Profa Em Municipal | Alfredo Marcondes, 93 Rua , Jardim Caiubi. Itaquaquecetuba, SP. |
| Unidade de Educação Basica Municipal Marcos da Silva Municipal | Estrada do Campo Limpo, SN , Jardim do Vale. Itaquaquecetuba, SP. |
| Unidade de Educação Basica Municipal Olivio Cesar de Paulo Silva Municipal | Jardim Maria Rosa, Itaquaquecetuba-SP |
| Unidade de Educação Basica Municipal Professor Costabile Pascalle | Ferreira de Menezes, 1245 Avenida , Parque Residencial Marengo. Itaquaquecetuba, SP. |
| Unidade de Educação Basica Municipal Vereador Joaquim Honerio Bering | Rua Mato Grosso, 745 , Chacaraca dos Italianos. Itaquaquecetuba, SP. |

| | |
|-------------------------------|---|
| Vila Zeferina Ii Em | Lafaiete, 210 Rua , Vila Zeferina. Itaquaquecetuba, SP. |
| Village Em Municipal | Indios, 2300 Estrada , Jardim Amanda Caiubi. Itaquaquecetuba, SP. |
| Virgilio Marinho Em Municipal | Paulistania, 105 Rua , Jardim Maragojipe. Itaquaquecetuba, SP |

| Escolas municipais em Mairiporã, SP | | | |
|--|-----------|-------------------------------------|--------------------------|
| Anadir Vicentina Silvério Puga,CEM | CEM | Rua Anjo Gabriel, 57 | Canjica |
| Armando Pavanelli, Profº EM | E.F. | Rua – Laudomiro Ramos, 858 | Jd. Fernão Dias |
| Benedicto Marciano Bueno, EM | E.F/E.I. | Estr. Municipal do Mato Dentro | Mato Dentro |
| Cristiane Silva Costa, EM | E.F/E.I. | Rua Lívia Val S.André,478 | Jd. Pinheral |
| Diomar Miranda Boni I, EM | E.F/E.I. | Estrada Velha de Bragança | Terra Preta |
| Diomar Miranda Boni II, EM | EI | Rua Antonio de Abreu, 294 | Gibeon |
| Divina Anastácio do Nascimento, EM | E.F/E.I. | Estrada da Lagoa s/nº | Jundiaizinho |
| Edméa Ignez Chamma, Profª EM | E.F. | R. Primavera, s/nº | Pq. Náutico |
| Eliza Negri da Silva, EM | E.F/E.I. | Rua Ascano, s/nº | Hortolândia |
| Ermelinda Rampini da Silva, CEM | CEM | Rua São Jorge, 15 | Colinas I - Terra Preta |
| Guido Pisaneschi, EM | E.F/E.I. | Al dos Sibipirunas, nº 02 | Jd. Suisso |
| Hipólito Ferrari, EM | E.F. | Estr. do Cinco Lagos, s/nº | Pirucaia |
| Idalina da S. Cardoso, EM | E.F/E.I. | Al. Canuto do Pito | Pq. Petrópolis |
| Inácio Pereira de Oliveira Filho, EM | E.F/E.I. | Estr. do Rio Acima/Nazaré, km 14 | Ponte Alta |
| João Puga Dias, EM | E.F/E.I. | Rua Existente, s/nº | Terra Preta |
| João Vicente de Araujo Filho, EM | E.F/E.I. | Estr.Municipal do Saboó s/nº | Saboó |
| José Arnoni, EM | E.F/E.I. | Estrada do Rio Acima, s/nº | Vila Arnoni |
| José da Silveira Pinheiro, EM | E.I. | Rua Fernão Lopes, 30 | Jd. Esther |
| Katsuko Shimura, Profª EM | CEM | R Dom José Mauricio da Rocha, 211 | Centro |
| Luiz Antonio Pereira, CEM | CEM | Rua Francisco Miranda de Melo, 130 | Jd Pereira - Terra Preta |
| Luiz Teles Batagini, EM | E.I. | Rua Ipiranga, 62-A | Centro |
| Magali Guariso de Campos, Prof.ª EM | E.F/E.I | Estrada Da Santa Inês, s/nº | Santa Inês |
| Márcia Monteiro Pereira, Profª, EM | E.F/E.I. | Rua 06, nº 245 | Sabesp |
| Maria da Glória Galvão Petransan - "Tia Glórinha", CEM | CEM/E.I. | Rua Felipe Salomão Chama, 165 | Chacara Arantes |
| Maria Terezinha Rocha Chamma, CEM | CEM | Rua Laudemiro Ramos, 120 | Jd. Fernão Dias |
| Marilha Oliveira Pinto, EM | E.F | Estr. Municipal do Mato Dentro | Mato Dentro |
| Moacyr Archanjo dos Santos, EM | E.F/E.I. | Estrada Da Santa Inês | Stª Inês |
| Mufarrege Salomão Chamma, EM | E.F. | Rua Celso Epaminondas | Lavapés |
| Nair Monteiro Arnoni, CEM | CEM | Rua Canuto de Pito, s/nº | Pq. Petrópolis |
| Nakamure kikue Aiacyda, EM | E.F. | Rua Dos Trabalhadores s/nº | Terra Preta |
| Nancy de Freitas Rolim, EM | E.F/E.I. | Rua Diamante, nº 283 | Estância Stº Antonio |
| Nicolau Pinto da Silva - I, EM | E.F./E.I. | Estr. Armando Barbosa de Almeida,30 | Núcleo Residencial |

| | | | |
|---|-----------|--------------------------------|------------------|
| Paschoal Luciani Junior, EM | E.F./E.I. | Rua Satre, s/nº | Souza |
| Ramira Felix da Silva, EM | E.F./E.I. | Estr. da Concremix, s/nº - São | São Vicente |
| Sarkis Tellian Prefeito, EM | E.F | Rua Charlotte Izirmai, 1.601 | Capoavinha |
| Sebastião Francisco da Costa, "TIO BASTECO" CEM | CEM | Rua Primavera, s/nº | Pq. Náutico |
| Shigeru Sasaki, EM | E.I. | Rua Fussaki Sasaki,23 | Jd. S. Francisco |
| Silvia Maria Piunti Garcia, Profª CEM | CEM | R. Olvavo Bilac, | Centro |
| Sumico Maeda Yanase, CEM | CEM | Rua Fernanda Spada, 123 | Jd. Spada |
| Takamichi Uenojo, EM | E.F./E.I. | Rua Anjo Gabriel, 541 | Canjica |
| Tia Laura, CEM | CEM | R. Benedito Galrao, 38 | Jd. Galrão |
| Tirsi Anna Castelani Gamberini, EM | E.F. | R. Bom Jesus da Terra Preta | Tera Preta |
| Vereador Renato Pinho, EM | E.I. | Alameda Dos Pinheiros, s/nº | Jd. Cinco Lagos |
| Vovó Danila, EM | E.I. | Rua Primavera nº 95 | Pq. Náutico |

| Escolas municipais em Mogi das Cruzes, SP | |
|---|--|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Adahyla Marques Campos Carneiro Profa Ceim Municipal | Jorge Sao, 20 Rua , Conjunto Residencial Santo Angelo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Adolfo Cardoso Professor Em Municipal | Antonio Rosendo de Lima, 363 Rua , Quatinga. Mogi das Cruzes, SP. |
| Adolfo Martini Professor Em Municipal | Romulo de Brito, 281 Rua , Jardim Santa Carolina. Mogi das Cruzes, SP. |
| Afonso Caporali Filho Professor Em Municipal | Sebastiao Michel Miguel, 42 Rua , Conjunto Residencial Cocuera. Mogi das Cruzes, SP. |
| Almeida Coronel Em | Paulo Frontin Doutor, 240 Rua , Centro. Mogi das Cruzes, SP. |
| Alvaro de Campos Carneiro Dr Em Municipal | Rua Pedro Paulo dos Santos, 855 Rua , Nova Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ana Lucia Ferreira de Souza Profa Em Municipal | Elias Pinheiro Nobre, 81 Rua , Jardim das Acacias. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ana Maria Barbosa Garcia Profa Em Municipal | Felipe Sawaya, 1030 Avenida , Vila Sao Paulo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Antonio Nacif Salemi Em Municipal | Maria Osorio Valle, 271 Avenida , Alto Ipiranga. Mogi das Cruzes, SP. |
| Antonio Paschoal Gomes de Oliveira Professor Em Municipal | Avenida Manoel Lino da Silva, 164 , Jardim Aeroporto Ii. Mogi das Cruzes, SP. |
| Antonio Pedro Ribeiro Em Municipal | Municipal Itapeti Lambari, 9099 Km 09 , Moralogia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Apparecida Ferreira Cursino Profa Em Municipal | Ulisses Borges de Siqueira, 1722 Avenida , Jardim Universo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Argeu Batalha Dr Ceim Municipal | Helena Santa, 381 Rua , Vila Sao Paulo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Armando Freire Marmora Desembargador Em Municipal | Aloisio de Azevedo, 109 Rua , Jardim das Bandeiras. Mogi das Cruzes, SP. |
| Astrea Barral Nebias Vereadora Em Municipal | Lucinda Bastos Professora, 1051 Rua , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Auta Cardoso de Mello Profa Em Municipal | Icaro, 325 Rua , Jardim Aeroporto Iii. Mogi das Cruzes, SP. |
| Bairro São João Emr Municipal | Mogi Salesopolis Km 10, SN , Sao Joao. Mogi das Cruzes, SP. |
| Benedito Estelita de Mello Professor Em Municipal | Rogério Tacola, 300 Rua , Jardim Armenia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Benedito Ferreira Lopes Ceim Municipal | Rua Professora Alice Thereza Cotrin Guerreiro da Silva, 12 Rua , |

| | |
|---|---|
| | Vila Lavinia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Benedito Ferreira Lopes Cempre Municipal | Alice Thereza Cotrin Guerreiro da Silva Professora, 22 Rua , Vila Lavinia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Benedito Ferreira Lopes Em Municipal | Alice Thereza Cotrin Guerreiro da Silva Professora, 22 Rua , Vila Lavinia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Benedito Laporte Vieira da Motta Dr Em Municipal | Alfredo Crestana, 431 Avenida , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Benedito Pereira de Paula Emr Municipal | Serra do Itapeti, SN , Beija Flor. Mogi das Cruzes, SP. |
| Carlos Alberto Lopes Em Municipal | Correa Neto Doutor, 366 Rua , Vila Mogilar. Mogi das Cruzes, SP. |
| Cecilia de Souza Lima Vianna Profa Em Municipal | Rua Avelino Nunes de Souza, 235 Rua , Taiacupeba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Celia Pinheiro Franco Profa Em Municipal | Presidente Getulio Vargas, 328 Rua , Mogi Moderno. Mogi das Cruzes, SP. |
| Cenira Araujo Pereira Profa Em Municipal | Rua Sao Paulo, 250 , Chacara Guanabara. Mogi das Cruzes, SP. |
| Cid Torquato Professor Emr Municipal | Estrada das Varinhas, KM 3 5 Avenida , Barragem. Mogi das Cruzes, SP. |
| Claudio Abrahao Eng Em Municipal | Benedito de Carvalho Filho, 12 Rua , Jardim Santa Tereza. Mogi das Cruzes, SP. |
| Cleonice Feliciano Profa Em Municipal | Rua Guaratinga, 400 Rua , Jardim Piata A. Mogi das Cruzes, SP. |
| Cynira Oliveira de Castro Profa Em Municipa | Rua Antonio Maximo, 301 Rua , Vila Suissa. Mogi das Cruzes, SP. |
| Dermeval Arouca Professor Em Municipal | Jaime Angelo Nogueira, 30 Rua , Parque Santana. Mogi das Cruzes, SP. |
| Dione Rocha Romanos Profa Ceim Municipal | Unicor, 817 Rua , Vila Brasileira. Mogi das Cruzes, SP. |
| Doracy Baptista de Campos Pereira Profa Em Municipa | Jose Benedito dos Santos, SN Rua , Vila Brasileira. Mogi das Cruzes, SP. |
| Emilie Nehme Affonso Profa Em Municipal | Joao Mariano de Paula, 385 Rua , Vila Horizonte. Mogi das Cruzes, SP. |
| Etelvina Cafaro Salustiano Profa Em Municipal | Quatro, 71 Rua , Cezar de Souza. Mogi das Cruzes, SP. |
| Eulalio Gruppi Professor Em Municipal | Ismael da Silva Mello, 559 Rua , Mogi Moderno. Mogi das Cruzes, SP. |
| Eunice de Almeida Profa Emr Municipal | Estrada Municipal Bairro Sao Sebastiao, 11 , Taiacupeba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Floris Faustino Pinto Profa Em Municipal | Europa, 20 Rua , Jardim Santos Dumont Ii. Mogi das Cruzes, SP. |
| Fujitaro Nagao Em Municipal | Fujitaro Nagao, 2020 Estrada , Cocuera. Mogi das Cruzes, SP. |
| Geralda Ferraz de Campos Emr Municipal | Estrada da Volta Fria, SN Avenida , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Guiomar Pinheiro Franco Profa Em Municipal | Maria Giacco Ramos, 199 Rua , Loteamento Rio Acima. Mogi das Cruzes, SP. |
| Haydee Brasil de Carvalho Profa Ceim Municipal | Antenor de Souza Melo, 146 Rua , Jardim Marica. Mogi das Cruzes, SP. |
| Heliana Mafra Machado de Castro Profa Em Municipal | Thomas Dominguez, 210 Rua , Alto Ipiranga. Mogi das Cruzes, SP. |
| Helio dos Santos Neves Professor Em Municipal | Mauricio Jose Oliveira, 365 Rua , Residencial Novo Horizonte. Mogi das Cruzes, SP. |
| Henrique Peres Em Municipal | Ana Maria Bernardes, 280 Rua , Vila Industrial. Mogi das Cruzes, SP. |
| Horacia de Lima Barbosa Ceim Municipal | Hipolito da Costa, 33 Rua , Jardim Cintia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Horacio da Silveira Professor Emr Municipal | Estrada Mogi Salesopolis, 1451 Km 14 , Capixinga. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ignez Maria de Moraes Pettena Profa Ceim | Claudio Salles Vicentini, 93 Rua , Jardim Doutora Liliana. Mogi |

| | |
|---|---|
| Municipal | das Cruzes, SP. |
| Ilda Pereira Pena Alvarez Profa Em Municipal | Ubirajara de Barros Gomes Martins, 170 Rua , Vila Caputera. Mogi das Cruzes, SP. |
| Inezelia da Motta Rondon Profa Ceim Municipal | Joao Vassoler, 400 Rua , Parque Residencial Itapeti. Mogi das Cruzes, SP. |
| Iracema Brasil de Siqueira Profa Em Municipal | Ricieri Jose Marcatto, 686 Avenida , Vila Suissa. Mogi das Cruzes, SP. |
| Isidoro Boucault Dr Em Municipal | Jose Aires Gama, 25 Rua , Conjunto Habitacional Bras Cubas. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ivan Nunes Siqueira Vereador Cempre Municipal | Kaoru Hiramatsu, 2025 , Braz Cubas. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ivete Chuery Vieira Torquato Vicco Profa Em Municipal | Kikutaro Suzuki, SN Rua , Conjunto Residencial Alvaro Bovolenta. Mogi das Cruzes, SP. |
| Jacks Grinberg Professor Em Municipal | Avenida Amazonas, 499 Avenida , Vila Nova Cintra. Mogi das Cruzes, SP. |
| Jair Rocha Batalha Professor Dr Em Municipal | Ulysses Borges de Siqueira, 611 , Braz Cubas. Mogi das Cruzes, SP. |
| João Antonio Batalha Em Municipal | Estrada Municipal Santo Angelo, 118 , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| João Cardoso Pereira Professor Em Municipal | Adolpho Lugoboni, 77 , Vila Andrade. Mogi das Cruzes, SP. |
| José Alves dos Santos Em Municipal | Manoel Alves dos Anjos Tenente, 2485 Rua , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| José Cury Andere Em Municipal | Lucia Santa, 264 Rua , Jardim Cecilia. Mogi das Cruzes, SP. |
| José Limongi Sobrinho Professor Cempre Municipal | Felipe Sawaya, 500 Avenida , Vila Sao Paulo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Jovita Franco Arouche Profa Emesop Municipal | Jose D Carlo, 85 Rua , Vila Lavinia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Kaoru Hiramatsu Em Municipal | Rua Nosso Senhor do Bonfim, 88 Rua , Vila Oroxo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Kaoru Hiramatsu Emr Municipal | Estrada Velha Mogi Santa Isabel, 11600 , Taboao. Mogi das Cruzes, SP. |
| Lazaro Goncalves Teixeira Professor Em Municipal | Jose Veiga Professor, 190 Rua , Conjunto Habitacional Sao Sebastiao. Mogi das Cruzes, SP. |
| Leopoldino Cardoso de Moraes Em Municipal | Thiago Silvestre Furtado, 151 Rua , Biritiba Ussu. Mogi das Cruzes, SP. |
| Lourdes Guerra de Campos Profa Ceim Municipal | Cardoso de Siqueira Coronel, 1070 Rua , Vila Oliveira. Mogi das Cruzes, SP. |
| Lourdes Lopes Romeiro Ianuzzi Profa Cempre Municipal | Benedito dos Santos, 930 Avenida , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Lourdes Maria Prado Aguiar Profa Em Municipal | Rua Matathias Nogueira Novaes, 10 Rua , Jardim Esperanca. Mogi das Cruzes, SP. |
| Lourenco Della Nina Em Municipal | Manoel Fernandes, 1151 Rua , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Luiz Beraldo de Miranda Dr Em Municipal | Avenida Prefeito Maurilio Souza Leite Filho, 1851 , Parque Olimpico. Mogi das Cruzes, SP. |
| Luiz de Oliveira Machado Em Municipal | Estrada Mogi Quatinga, KM 24 , Barroso. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maria Aparecida de Faria Profa Em Municipal | Joao Antonio Rodrigues de Moraes Doutor, 85 Rua , Vila Jundiái. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maria Aparecida Pinheiro Volpe Profa Em Municipal | Eulina Rosa dos Santos, 217 Rua , Vila Municipal. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maria Coeli Bezerra de Melo Profa Em Municipal | Rua Benedito de Oliveira, 100 , Jardim Bela Vista. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maria Colomba Colella Rodrigues Profa Em | Rua Laurentino Alves Santos, 188 Rua , Vila Natal. Mogi das |

| | |
|--|--|
| Municipal | Cruzes, SP. |
| Maria Eugenia Fochi de Araujo Profa Em Municipal | Rua Francisco Regis de Oliveira, 433 , Parque Residencial Itapeti. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maria José Tenorio de Aquino Silva Profa Em Municipal | Jose Glicerio de Mello, 1462 Avenida , Jardim Camila. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maria Luiza Menezes da Fonseca Profa Em Municipal | Sussumu Mori, 40 Rua , Vila Nova Estacao. Mogi das Cruzes, SP. |
| Mario Portes Professor Em Municipal | Pedro Paulo dos Santos, 2251 Rua , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Marlene Muniz Schmidt Profa Em Municipal | Estrada Mogi Bertioga, 8881 Km 08 , Vila Moraes. Mogi das Cruzes, SP. |
| Mathilde Pires de Campos Masci Profa Em Municipal | Getulio Vargas Presidente, 47 Rua , Mogi Moderno. Mogi das Cruzes, SP. |
| Maurilio de Souza Leite Filho Pref Em Municipal | Francisco de Sampaio Frei, 44 Rua , Jardim Cintia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Milton Cruz Dr Em Municipal | Antenor de Souza Melo, 116 Rua , Jardim Marica. Mogi das Cruzes, SP. |
| Monteiro Lobato Em Municipal | Abel Jose da Silva, 305 Rua , Jardim Ponte Grande. Mogi das Cruzes, SP. |
| Narcisa das Dores Pinto Em Municipal | Manoel Martins Sanches, 180 Rua , Jardim Aracy. Mogi das Cruzes, SP. |
| Noemia Real Fidalgo Profa Em Municipal | Ezelino da Cunha Gloria, 285 Avenida , Jardim Marica. Mogi das Cruzes, SP. |
| Nossa Senhora da Conceicao Emr Municipal | Estrada Mogi Dutra, 1500 Km 15 , Tabor. Mogi das Cruzes, SP. |
| Oswaldo Regino Ornellas Cempre Municipal | Benedita Pereira Franco, 2801 Rua , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Paulo Rolim Loureiro Dom Em | Mogi Quatinga, KM 24 Estrada , Quatinga. Mogi das Cruzes, SP. |
| Primo Villar Professor Em | Rua Joao Batista Fernandes, 250 , Boa Vista. Mogi das Cruzes, SP. |
| Regina Celia Najar Ferreira Borelli Profa Em Municipal | Boraceia, 45 Rua , Conjunto Residencial Nova Bertioga. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ricardo Strazzi Proescolar Municipal | Alice Thereza Cotrin Guerreiro da Silva Professora, 2 Rua , Vila Lavinia. Mogi das Cruzes, SP. |
| Richer Romano Neto Ceim Municipal | Julio Prestes, 105 , Centro. Mogi das Cruzes, SP. |
| Rodolpho Mehlmann Professor Em Municipal | Rua dos Vicentinos, 1216 , Vila Natal. Mogi das Cruzes, SP. |
| Ruth Cardoso Dra Cempre Municipal | Travessa Dois, 28 Rua , Jardim Layr. Mogi das Cruzes, SP. |
| Sebastiao da Silva Ceim Municipal | Domingos de Souza, 185 Rua , Jardim Layr. Mogi das Cruzes, SP. |
| Sergio Benedito Fernandes de Almeida Dr Em Municipal | Jorge Sao, 30 Rua , Conjunto Residencial Santo Angelo. Mogi das Cruzes, SP. |
| Sergio Hugo Pinheiro Professor Em Municipal | Georgina Soares de Souza, 195 Rua , Nove de Julho. Mogi das Cruzes, SP. |
| Sergio Moretti Professor Cempre Municipal | Rua Jose Pereira, 2978 , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Sonia Brasil de Siqueira Andreucci Profa Em Municipal | Fatima, 62 Rua , Jardim Margarida. Mogi das Cruzes, SP. |
| Takao Ikeda Professor Ceim Municipal | Rua Quatro, 31 , Cezar de Souza. Mogi das Cruzes, SP. |
| Teresa Martins Pinhal Profa Em Municipal | Jose Galdino de Castro, 252 Rua , Vila Jundiái. Mogi das Cruzes, SP. |
| Theresa Geraldi de Almeida Sr Ceim Municipal | Manoel Fernandes, 1131 Rua , Jundiapéba. Mogi das Cruzes, SP. |
| Therezinha Soares Profa Em Municipal | Rua Geraldo Gomes Loureiro, 830 Rua , Vila Brasileira. Mogi das Cruzes, SP. |
| Vanda Constantino da Costa Profa Em Municipal | Guttermann, 55 Rua , Braz Cubas. Mogi das Cruzes, SP. |

| | |
|--|---|
| Waldir Paiva de Oliveira Freitas Dr Em Municipal | Guttermann, 151 Rua , Braz Cubas. Mogi das Cruzes, SP. |
| Wanda de Almeida Trandafilov Profa Em Municipal | Ricieri Bertaiolli, 300 Avenida , Parque Sao Martinho. Mogi das Cruzes, SP. |
| Wilma de Almeida Rodrigues Profa Em Municipal | Do Taboao do Paratei, KM 18 Estrada , Do Taboao. Mogi das Cruzes, SP. |

| Escolas municipais em Poá, SP | |
|---|---|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Antonia Mello Regiani Emeb Municipal | Senador Teotonio Vilela, 100 Rua , Vila Perreli. Poá, SP. |
| Antonia Obesso Rosal Emeb Municipal | Rua Gardenia, 111 Rua , Conjunto Alvorada. Poá, SP. |
| Antonietta Maria Fonseca Emeb Municipal | Rua Clemente Cunha Ferreira, 333 , Vila Perracini. Poá, SP. |
| Antonio Carlos de Paula Souza Professor Emeb Municipal | Rua Paraguai, 40 Rua , Jardim America. Poá, SP. |
| Arcelino Alexandre de Aquino Emeb Municipal | Pio Xii, 80 Rua , Cidade Kemel. Poá, SP. |
| Benedito Rufino Lopes Emeb Municipal | Dobrada, 35 Rua , Jardim Sao Jose. Poá, SP. |
| Benfeitor Orlando da Costa Alianca Emeb Municipal | Rua Guararema, 55 Rua , Calmon Viana. Poá, SP. |
| Candido José Balazaima Professor Vereador Emeb Municipal | Avenida Vital Brasil, 1075 , Vila Monteiro. Poá, SP. |
| Carolina Ribeiro Profa Emeb Municipal | Rua Formosa, 220 Rua , Vila Bandeirantes. Poá, SP. |
| Creche Lidia Aparecida da Costa Barrento Municipal | Jose Lopes Mohor, 150 , Centro. Poá, SP. |
| Creche Maria Umbelina Nunes Provisor Municipal | Jorge Tibirica, SN , Vila Santa Helena. Poá, SP. |
| Creche Municipal Vereador Antonio Massa Municipal | Rua Primeiro Sargento Joao Leite de Godoy, 22 Rua , Água Vermelha. Poá, SP. |
| Creche Waldomiro Floretto Municipal | Alfredo Mauricio Varella, 150 , Vila Varela. Poá, SP. |
| Cybele Paiva Valsecchi Profa Emeb Municipal | Rancharia, 180 Rua , Jardim Emilia. Poá, SP. |
| Debora Pereira Emeb Municipal | Flor do Campo, 180 Rua , Conjunto Alvorada. Poá, SP. |
| Edi Greenfield Emeb Municipal | Rodrigues Alves Presidente, 560 Rua , Jardim Santa Helena. Poá, SP. |
| Edison Alves de Oliveira Emeb Municipal | Rua Lilia, 500 Rua , Vila Eureka. Poá, SP. |
| Emeb Creche Professora Suzete Besagio Ruiz Municipal | Vital Brasil, 877 Avenida , Vila Acoreana. Poá, SP |
| Emeb da Estancia Hidromineral de Poa Vereador Doutor Ramon Ruiz Lopes Filho Municipal | Avenida Prefeito Jorge Francisco Correia Allen, 325 , Centro. Poá, SP. |
| Emeb Integral Antonio Francisco dos Santos Municipal | Alfredo Mauricio Varella, 100 Rua , Vila Varela. Poá, SP. |
| Emeb Integral Giovani Vitorio Deliberato Municipal | Vital Brasil, 615 Avenida , Vila Acoreana. Poá, SP. |
| Emeb Professora Josefina Costa Calderaro Municipal | Iporanga, 150 Rua , Jardim Selma Helena. Poá, SP. |
| Emeb Professora Solange de Jesus Martins Municipal | Alfredo Mauricio Varella, 41 Rua , Vila Varela. Poá, SP. |
| Emeb Roberto Elias Xidieh Municipal | Viela Sebastiao de Almeida, 65 , Jardim Nova Poa. Poá, SP. |
| Eneida Costa Assuncao Farabello Emeb Municipal | R Tereza, 30 Rua , C Viana. Poá, SP. |

| | |
|--|--|
| Eustaquio Padre Emeb Municipal | Vinte e Seis de Marco, 238 Avenida , Centro. Poá, SP. |
| Flavia Ganeo Emeb Municipal | Clotilde Dona, 71 Rua , Jardim Amelia. Poá, SP. |
| Heitor Gloeden Emeb Municipal | Rua Joao Peckny, 640 Rua , Jardim Itamaraty. Poá, SP. |
| João Pedro de Almeida Dr Emeb Municipal | Rua Jorge Tome, 181 Rua , Jardim Madre Angela. Poá, SP. |
| José Antonio Bortolozzo Professor Complexo Educ Poense | Nelson Fernandes Deputado, 230 Rua , Cidade Kemel. Poá, SP. |
| José Joaquim de Souza Emeb Municipal | Estado do Espirito Santo, 151 Rua , Jardim Ivone. Poá, SP. |
| José Nascimento dos Santos Pastor Emeb Municipal | Avenida Digo Praca Antonio Sanches, SN Praca , Vila Monteiro. Poá, SP. |
| Joviano da Silva Sr Emeb Municipal | Rua Brigadeiro Tobias, 131 Rua , Vila Aurea. Poá, SP. |
| Manoel da Silva Oliveira Emeb Municipal | Castro de Carvalho Deputado, 2002 Avenida , Vila Aurea. Poá, SP. |
| Manoel Petronilio dos Santos Emeb Municipal | Jorge Tibirica, 301 Rua , Vila Santa Helena. Poá, SP. |
| Marcio Gomes Emeb Municipal | Carlos Gomes, 119 Rua , Centro. Poá, SP. |
| Maria do Carmo Alves Emeb Municipal | Rua Alvorada, 181 Rua , Vila Jau. Poá, SP. |
| Mario Romero Emeb Municipal | Rua Itatiba, 131 Rua , Jardim Odete. Poá, SP. |
| Neusa Gomes Pereira Emeb Municipal | Sebastiao de Almeida, 55 Viela , Jardim Nova Poa. Poá, SP. |
| Nicolas Alexandre Ribeiro Vieira Emeb Municipal | Estado do Espirito Santo, 200 Rua , Jardim Ivone. Poá, SP. |
| Osvaldo Leite Dantas Vereador Emeb Municipal | Assis, 160 Rua , Cidade Kemel. Poá, SP. |
| Walkiria Jannoni Vieira Profa Emeb Municipal | Rua Manoel Ambrosio Silva, SN Rua , Jardim Nova Poa. Poá, SP. |
| Walter de Almeida Monteiro Professor Emeb Municipal | Eustaquio Padre, 1110 Rua , Vila Arquimedes. Poá, SP. |
| Wilson Vieira Rodrigues Emeb Municipal | Manoel Ambrosio da Silva, 161 Rua , Jardim Nova Poa. Poá, SP. |

| Escolas municipais em Salesópolis, SP | |
|--|---|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Antonio Rodrigues Fernandes Vereador Escola Municipal de Educação Infantil Municipal | Rua Hisashi Kimoto, 61 Praca , Remedios. Salesópolis, SP. |
| Ernesto Ardachnikoff Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Rua Hisashi Kimoto, 37 Praca , Centro. Salesópolis, SP. |
| Henriqueta Mestra Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Rua Xv de Novembro, 1070 Rua , Centro. Salesópolis, SP. |
| João Cardoso do Nascimento Escola Municipal de Educação Infantil Municipal | Santa Terezinha, SN , Bairro do Braganca. Salesópolis, SP. |
| Maria Aparecida Biasoli Profa Escola Municipal de Educação Infantil Municipal | Rua Geraldo Miranda, 96 Rodoviaria , Centro. Salesópolis, SP. |
| Maria Aparecida Freire de Faria Profa Escola Municipal de Educação Infantil Municipal | Rua Roque Torraga, 25 Rua , Rosario. Salesópolis, SP. |
| Maria de Lourdes Goncalves Toledo Profa Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Rua Sao Sebastiao, 534 Rua , Fartura. Salesópolis, SP. |
| Sonia Maria da Fonseca Profa Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Rua Prefeito Antonio Rodrigues Camargo, 50 Rua , Jardim Nidia. Salesópolis, SP. |
| Teresa Feital Dona Centro Municipal de Convivencia Infantil | Rua Domingos Freire de Almeida, 21 Rua , Centro. Salesópolis, SP. |

| |
|---|
| Escolas municipais em Santa Branca, SP |
|---|

| | |
|---|--|
| Creche Municipal “Estudante Renato Cabral Pereira” | Endereço: Rua Brigadeiro Aguiar, nº 112, Centro. CEP: 12380-000 |
| Creche Municipal “Vereador Benedito Cantinho Braga Filho” | Endereço: Avenida José Octavio da Silva Leme, s/n – Parque Cambuci. CEP: 12380-000 |
| EMEI “Terezinha do Menino Jesus Porto Wuó” | Endereço: Praça General Euclides Figueiredo, nº 55, Jardim Prado. CEP: 12380-000 |
| EMEIF “Professora Isaura Martins Rosa de Siqueira” | Endereço: Rua Arthur Rosa Porto Filho, nº 215, Jardim São José. CEP: 12380-000 |
| EMEIF(R) “Professora Maria Aparecida Fonseca” | Endereço: Rua Seis, nº 400, Santa Tereza. CEP: 12380-000 |
| EMEIF (R) “Professora Sylvia Cantinho Braga Campos” | Endereço: Rodovia Manoel Luiz de Souza, Km 12, Monos. CEP: 12380-000 |
| EMEF “Barão de Santa Branca” | Endereço: Rua Nestor Samuel de Oliveira, nº 193, Centro. CEP: 12380-000 |
| EMEF “Professora Benedita P. Albuquerque” | Endereço: Rua Nove de Julho, nº 140, Jardim Santa Cecilia Santa Branca. CEP: 12380-000 |
| EMEF “Professora Palmyra M. R. Perillo” | Endereço: Rua Joaquim Maria Senna, nº 43, Parque Cambuci. CEP: 12380-000 |
| EMEF “Professora Francisca Rosa Gomes” | Endereço: Rua Brigadeiro Aguiar, nº 508, Centro. CEP: 12380-000 |

| Escolas municipais em Santa Isabel, SP | |
|---|---|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Complexo Educacional Infantil Jardim Eldorado Municipal | Rua Dirce Souza Machado, 250 Rua , Jardim Eldorado. Santa Isabel, SP. |
| Complexo Educacional Infantil Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva | Avenida Jose Basilio Alvarenga, 856 Rua , Jardim Mont Serrat. Santa Isabel, SP. |
| Complexo Educacional Infantil Vicentina Ferreira Porto | Centro Comunitario, 97 Rua , Cruzeiro. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Ensino Fundamental Nirlando Costa Alvarenga Municipal | Rua Dirce de Souza Machado, 300 Rua , Jardim Eldorado. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Professor Jorge Boaventura da Costa | Jose de Freitas Ramos, 158 , Jardim das Acacias. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Rural Benedito Alves de Queluz Municipal | Bairro Monte Negro, KM 8 Rua , Monte Negro. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Rural Carlos Cintra de Paula Municipal | Estrada da Cachoeira Sis 133, 650 Rua , Cachoeira. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Rural Firmino Alves de Queluz Municipal | Estrada Municipal Sis 131 do Monte Negro, KM 8 Rua , Morro Grande. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Rural Francisco Beraldo Filho Municipal | Rua Artur Meirelles Fran, SN Rua , Cafundo. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Rural Teiji Kita Municipal | Estrada Municipal Sis 230 Estrada da Pedra Branca, 1051 Sis 230 , Do Ouro Fino. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Vereador Luiz Benedito Municipal | Rua Francisco Beraldo Filho, 315 Rua , Jardim das Acacias. Santa Isabel, SP. |
| Escola Municipal de Educação Basica Vila Guilherme Municipal | Rua Idactor Ferreira da Costa, 715 Rua , Vila Guilherme. Santa Isabel, SP. |
| Hyeroclio Eloy Pessoa Barros Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Rua Washington Luis, 733 Rua , Vila Guilherme. Santa Isabel, SP. |
| Jardim Monte Serrat Escola Municipal de Educação Infantil Municipal | Rua Duque de Caxias, 590 Rua , Jardim Monte Serrat. Santa Isabel, SP. |
| João José de Almeida Filho Escola Municipal de | Rua Joao Jose de Almeida Filho, 26 Rua , Vila Osiris. |

| | |
|---|---|
| Ensino Fundamental Municipal | Santa Isabel, SP. |
| José de Almeida Machado Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Rua Arthur Jose Costa, 733 Rua , Vila Gumercindo. Santa Isabel, SP. |
| Oscar Ferreira de Godoy Escola Municipal de Ensino Fundamental Municipal | Fernandes Cardoso, 240 , Treze de Maio. Santa Isabel, SP. |
| Paulo do Monte Serrat Professor Escola Municipal de Educação Infantil Municipal | Rua Conego Bicudo, 179 Rua , Centro. Santa Isabel, SP. |
| Vila Gumercindo Escola Municipal de Educação Infantil da Municipal | Rua Professor Arthur Jose Costa, 299 Rua , Vila Gumercindo. Santa Isabel, SP. |
| Waldir José Cabral Saueia Prefeito Emeb Municipal | Rua das Rosas, 780 Rua , Jardim Novo Eden. Santa Isabel, SP. |

| Escolas municipais em Suzano, SP | |
|--|--|
| ESCOLA | ENDEREÇO |
| Abrao Salomao Domingues Em Municipal | Rua Maria Jose de Campos, 291 Rua , Tabamarajoara. Suzano, SP. |
| Adelia de Lima Franco Em Municipal | Benedito de Lima Franco, 305 Rua , Jardim Amazonas. Suzano, SP. |
| Albano Costa Em Municipal | Jaguari, 121 Avenida , Cidade Boa Vista. Suzano, SP. |
| Alice Setuko H Miyake Profa Em Municipal | Antonio Augusto Claro, 684 Rua , Vila Figueira. Suzano, SP. |
| Amalia Maria de Jesus Em Municipal | Guarani, 428 Rua , Jardim Revista. Suzano, SP. |
| Ana Maria B Garcia Profa Em Municipal | Rua Fernando Fiamini, 120 , Parque Maria Helena. Suzano, SP. |
| Ana Rita Gomes Profa Em Municipal | Mauro Bonifacio de Souza, 169 Rua , Jardim Margareth. Suzano, SP. |
| Angela Martins de Oliveira Em Municipal | Ortencio Ribeiro da Cruz, 95 Rua , Jardim Dora. Suzano, SP. |
| Angelo Garcia Em Municipal | Alcides Pizzolito, SN Rua , Jardim Casa Branca. Suzano, SP. |
| Antonio Carlos Mayer Em Municipal | Rua Pedro Felipe Reis do Nascimento, 135 Rua , Jardim Maite. Suzano, SP. |
| Antonio Marques Figueira Em Municipal | Sara Cooper, 27 Rua , Jardim Santa Helena. Suzano, SP. |
| Antonio Martins Vereador Em Municipal | Horacio Nelson Rondinelli, 574 Rua , Cidade Edson. Suzano, SP. |
| Antonio Maschietto Professor Em Municipal | Vicente Scalice, 453 Rua , Jardim Santa Ines. Suzano, SP. |
| Antonio Teixeira Vereador Em Municipal | R Ouro do, 20 Rua , Jardim Monte Cristo. Suzano, SP. |
| Augustinha Raphaela Maida Molteni Em Municipal | Domingos Papaiz Conde, 103 Rua , Jardim Natal. Suzano, SP. |
| Avelino de Lima Franco Em Municipal | Mario Bochetti, 644 Rua , Cidade Miguel Badra. Suzano, SP. |
| Bairro Casa Branca Em Municipal | Tereza Haguihara Cardoso, 191 Rua , Jardim Casa Branca. Suzano, SP. |
| Brasilio Ribeiro Em Municipal | Nhonho de Lima, 275 Rua , Vila Sao Pedro. Suzano, SP. |
| Carlos Ferreira de Aguiar Em Municipal | Esmeraldo Jose de Oliveira, 616 Rua , Vila Amorim. Suzano, SP. |
| Celia Pereira de Lima Profa Em Municipal | Rua Rio Grande do Norte, 90 , Vila Colorado. Suzano, SP. |
| Chacara Duchen Em Municipal | Estrada das Varinhas, 15 Estrada , Ipelandia. Suzano, SP. |
| Claudio José Rodrigues Professor Em Municipal | R Conde Domingos Papaiz, 103 Rua , Jd Bela Vista. Suzano, SP. |
| Creche Heleno José dos Santos Municipal | Mario Bochetti, 160 , Cidade Miguel Badra. Suzano, SP. |

| | |
|--|--|
| Damasio Ferreira dos Santos Professor Em Municipal | Maria Edvan de Oliveira Inacio, 175 Rua , Vila Sol Nascente. Suzano, SP. |
| Darcy Correa Goncalves Professor Em Municipal | Antonio Marin, 70 Rua , Vila Mazza. Suzano, SP. |
| Djalma dos Santos Paiva Vereador Em Municipal | Cachoeira, 95 Rua , Jardim Monte Cristo. Suzano, SP. |
| Edna Leite Lima Profa Em Municipal | Avenida Presbitero Eliezer Martins Costa, 71 Avenida , Jardim Varan. Suzano, SP. |
| Eliana Pereira Figueira Profa Em Municipal | Roberto Simonsen Senador, 704 Avenida , Jardim Imperador. Suzano, SP. |
| Elisabeth Ubeda Lopes Rodrigues Em Municipal | Maria de Lourdes Molina Vieira, 195 Rua , Parque Maria Helena. Suzano, SP. |
| Escola Municipal Diones Pita Ribeiro Municipal | Rua Pedro Felipe Reis do Nascimento, 185 Rua , Jardim Maite. Suzano, SP. |
| Escola Municipal José Braz Neto Municipal | Eunice Cerqueira Innocencio, 380 Rua , Jardim Quaresmeira. Suzano, SP. |
| Escola Municipal Professora Marisa Barboza Faria Municipal | Takashi Kobata, 1600 , Jardim Europa. Suzano, SP. |
| Escola Municipal Caic de Suzano Municipal | Cachoeira, 33 Rua , Jardim Monte Cristo. Suzano, SP. |
| Escola Municipal Celina Rosa de Souza Professora Municipal | Joao Americo Galleti, 375 Rua , Jardim Leblon. Suzano, SP. |
| Escola Municipal Michel Goldberg Municipal | Mirambava, 500 Rua , Centro. Suzano, SP. |
| Escola Municipal Vera Lucia Pereira Vieira Municipal | Olavo Bilac, 105 Rua , Cidade Boa Vista. Suzano, SP. |
| Esther Hidalgo Leite Rondinelli Em Municipal | Rua Teruo Nishikawa, 441 Rua , Jardim Gardenia Azul. Suzano, SP. |
| Guiske Tadano Em Municipal | Dr Murilo de Matos Faria, 513 Rua , Cidade Boa Vista. Suzano, SP. |
| Ignez de Castro Almeida Mayer Profa Em Municipal | Rua Formosa, 220 Rua , Boa Vista. Suzano, SP. |
| Isaias Martinelli Gama Engenheiro Em Municipal | Maria de Souza Assis, 36 Rua , Parque Residencial Nova America. Suzano, SP. |
| Jardim Colorado Em Municipal | Jose Cardoso Xavier, 80 , Jardim Luella. Suzano, SP. |
| Jardim Gardenia Azul Em Municipal | Rua Teruo Nishikawa, 481 Rua , Jardim Gardenia Azul. Suzano, SP. |
| José Adelino M de Azevedo Em Municipal | Jose Renzi, 390 Rua , Jardim Realce. Suzano, SP. |
| José Cardoso dos Santos Professor Em Municipal | Rua Geferson Barbosa, 3 Rua , Jardim Sao Bernardino. Suzano, SP. |
| José Celestino Sanches Em Municipal | Paulo Sampaio, 50 Rua , Jardim Varan. Suzano, SP. |
| José Francisco Alves Em Municipal | Sebastian Rosel Garcia, 54 Rua , Taba Marajoara. Suzano, SP. |
| Lidia Lima da Silva Em Municipal | Maria Aparecida da Silva Bezerra, 6230 Rua , Jardim Planalto. Suzano, SP. |
| Liuba Pizzolitto Profa Em Municipal | Cyro Esposito Junior, 100 Rua , Jardim das Lavras Mirim. Suzano, SP. |
| Luiz Romanato Em Municipal | Abel de Mattos, 96 Rua , Vila Maluf. Suzano, SP. |
| Luiza Rodrigues de Oliveira Em Municipal | Manoel Honorato dos Santos, 255 Rua , Jardim Alteropolis. Suzano, SP. |
| Manoel Vicente Ferreira Filho Professor Em Municipal | Rua Manoel Ferreira Pinto, 232 , Vila Helena. Suzano, SP. |
| Maria Odete Cara Gouveia Profa Em Municipal | Guenter Koralewski, 575 Rua , Recanto Ouro Fino. Suzano, SP. |
| Mercia Amaral Andrade de Brito Profa Em Municipal | Isabel Castanheda Mayer, 198 Rua , Parque Residencial Casa Branca. Suzano, SP. |
| Monica Sonia Franco Pinheiro Maida Profa Em | Moreiras, 2540 Estrada , Chacara Sete Cruzes. Suzano, SP |

| | |
|---|--|
| Municipal | |
| Neyde de Piao Vidal Profa Em Municipal | Rua Nicacio da Silva Basto, 503 Rua , Parque Buenos Aires. Suzano, SP. |
| Nizilda Alves de Godoy Profa Em Municipal | Estrada Fazenda Viaduto, 6000 Estrada , Fazenda Viaduto. Suzano, SP. |
| Noemia Santos Costa Em Municipal | Cravos, 15 Rua , Jardim Ikeda. Suzano, SP. |
| Odario Ferreira da Silva Em Municipal | Valdir Dicerri, 305 Rua , Jardim Belem. Suzano, SP. |
| Orlando Digenova Em Municipal | Benedito Salome da Anunciacao, 609 Rua , Cidade Miguel Badra. Suzano, SP. |
| Oscar de Almeida Redondo Professor Em Municipal | Madame Pommery, 590 , Vila Urupes. Suzano, SP. |
| Paulo Henrique Barreiros Professor Em Municipal | Joaquim Marques de Queiroz, 71 Avenida , Parque Residencial Samambaia. Suzano, SP. |
| Ruy Ferreira Guimaraes Professor Em Municipal | Rua Antonio Celso Borges, 25 Rua , Jardim Sao Bernardino. Suzano, SP. |
| Sergio Simao Em Municipal | Roberto Ferreira Ribas, 101 Rua , Jardim Europa. Suzano, SP. |
| Sonia Regina Alonso Ostermayer Profa Em Municipal | Nhonho de Lima, 295 Rua , Vila Sao Pedro. Suzano, SP. |
| Taba Marajoara Em Municipal | Mirtes Inoue, 33 Rua , Chacaras Ceres. Suzano, SP. |
| Therezinha Pereira Lima Muzel Profa Em Municipal | Rua Turquia, 555 Rua , Jardim Sao Jose. Suzano, SP. |
| Tomi Ashiuchi Em Municipal | Rua Lhubinko Raykov, 90 , Jardim Saude. Suzano, SP. |
| Toshio Utiyama Em Municipal | Eliziel Alves Costa, 371 Rua , Centro. Suzano, SP. |
| Vera Lucia Miranda Em Professor Municipal | Eunice Cerqueira Innocencio, 410 , Jardim Quaresmeira. Suzano, SP |
| Victor Salviano Em Municipal | Rua Mario Bochetti, 385 Rua , Cidade Miguel Badra. Suzano, SP. |
| Virginia Ferreira Rafful Profa Em Municipal | Vitoria Morena da Silva, 127 Rua , Jardim Casa Branca. Suzano, SP. |
| Waldemar Calil Vereador Em Municipal | Av Katsutoshi Naito, 955 Avenida , Sesc. Suzano, SP. |
| Walter Passagli Em Municipal | Estrada Fazenda Viaduto, 6086 Estrada , Fazenda Viaduto. Suzano, SP. |
| Zaira Assen Torrano Em Municipal | Claudionor Rosa de Lima, SN , Jardim Nova America. Suzano, SP. |